



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.264

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 765 – P

Palmas, 20 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**SANDOVAL LOBO CARDOSO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto oposto por essa digna Governadoria do Estado ao art. 4º do Autógrafo de Lei nº 32, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera dispositivos da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, e adota outras providências, foi mantido por esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CASA CIVIL

Nosso Nº: **14/0141569-2** Entrada: 20/11/2014 18:08:12  
Interessado: OSIRES DAMASO  
Nº Origem: 765  
Origem: PODER LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
CASA MILITAR	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA FAZENDA	07
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
ADAPEC	22
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	24
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	24
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	25
AEM-TO	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	27
DETRAN	27
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	42
IGEPREV-TOCANTINS	42
NATURATINS	43
RURALTINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
TRIBUNAL DE CONTAS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ATO Nº 2.032 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor - CDE-VI;
2. MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, Diretor - CDE-VI;
3. ALINE RODRIGUES ALVES, Coordenador - CDE-V;
4. ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, Coordenador - CDE-V;
5. EDUARDO PÁVEL ROSA, Coordenador - CDE-V;
6. FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, Coordenador - CDE-V;
7. JACY MARY DUARTE CARDOSO, Coordenador - CDE-V;
8. RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, Coordenador - CDE-V;
9. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Coordenador - CDE-V;
10. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.033 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. FERNANDA GRANDO QUEIROZ;
2. FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR;
3. FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO;
4. HALLF MAGALHÃES CABRAL;
5. JOSÉ ALVES BRANDÃO;
6. ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE;
7. SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO;
8. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO;
9. WENDER TEODORO DA SILVA;

**II - R E D I S T R I B U I R**

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.035 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. MARCELA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, matrícula 84879-2;
2. PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4;
3. SANDRA MARA BARRETO MACIEL, matrícula 309520-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.036 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Superintendente de Contabilidade;
2. VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, Superintendente de Administração e Finanças;
3. ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Diretor - CDE-VI;
4. ÊNIS GONÇALVES VIEIRA, Diretor - CDE-VI;
5. MARIA HELANY DA SILVA, Diretor - CDE-VI;
6. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Diretor - CDE-VI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO Nº 2.037 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

EVANS MARISE RESENDE MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 25 de novembro de 2014;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.038 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALBA LÚCIA ARAÚJO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 1.533 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS a Professora da Educação Básica ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula 1100580-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.536 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS o Analista em Controle de Zoonoses FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.537 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Controladoria-Geral do Estado os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4;
2. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1;
3. MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1;
4. PAULO LUCIN MEURER, matrícula 810852-1;
5. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1;
6. RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 888972-4;
7. SUNAMITA FREITAS MATOS, matrícula 1213750-5;
8. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, matrícula 1030671-3.

**PORTARIA CCI Nº 1.538 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Controladoria-Geral do Estado as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula 568858-2, Professora Normalista;
2. PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, matrícula 389253-2, Professora da Educação Básica;
3. SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 424710-2, Professora da Educação Básica.

**PORTARIA CCI Nº 1.571 - CSS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Agricultura e Pecuária a Extensionista Rural KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS ÁVILA, matrícula 923373-6, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.578 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Diretor - CDE-VI;
2. VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, Diretor - CDE-VI;
3. ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador - CDE-V;
4. ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Coordenador - CDE-V;
5. ÊNIS GONÇALVES VIEIRA, Coordenador - CDE-V;
6. MARIA HELANY DA SILVA, Coordenador - CDE-V;
7. MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, Coordenador - CDE-V;
8. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Coordenador - CDE-V;
9. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Chefe de Divisão - CDE-III;
10. EDUARDO PÁVEL ROSA, Assessoramento Direto - FAS-12;
11. ALBA LÚCIA ARAÚJO SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
12. ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, Assessoramento Direto - FAS-4;
13. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4;
14. EVANS MARISE RESENDE MARQUES, Assessoramento Direto - FAS-4;
15. FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-4.

**PORTARIA CCI Nº 1.579 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções de Confiança de Assessoramento abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de novembro de 2014:

1. FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula 46040-1, FCA-9;
2. JACY MARY DUARTE CARDOSO, matrícula 759500-2, FCA-9;
3. ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, matrícula 380754-2, FCA-7;
4. JOSÉ ALVES BRANDÃO, matrícula 680890-2, FCA-5;
5. RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula 444203-4, FCA-5.

**CASA MILITAR**

Secretário-Chefe: CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA

**PORTARIA Nº 037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre as férias, Exercício 2014/Execução 2015, dos Policiais Militares pertencentes à Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, Parágrafo Primeiro, inciso II da Constituição Estadual c/c art. 68, inciso III, letra "i" da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Férias da Casa Militar do Estado do Tocantins referentes ao Exercício 2014 a ser executado no Exercício 2015, o qual deve ser cumprido conforme publicado. Segue relação:

JANEIRO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	TC QOA	01.632/1	KELSIMAR SILVA COELHO	639695
2	MAJ QOA	00.656/1	EVANGELISTA JOSÉ DE SOUZA	310636
3	1º TEN QOA	03.203/1	DELFIAN DOS SANTOS PEREIRA	661664
4	1º TEN QOA	04.651/1	WANDERLEY MARTINS FEITOSA	599211
5	ST QPPM	03.915/2	ADAUTO VANDERLEI COSTA	497219
FEVEREIRO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	1º TEN QOA	00.998/1	RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL	472417
2	3º SGT QPPM	04.939/2	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JUNIOR	1028812
JUNHO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	1º TEN QOA	01.025/1	JUSTINIANO BATISTA BORGES	559559
2	1º TEN QOA	00.806/1	SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO	372320
JULHO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	MAJ QOA	02.356/1	GENILZIO SILVA SALES	483403
2	MAJ QOA	02.357/1	DJALMA MEDEIROS TAVARES	620546
3	CAP QOPM	06.145/1	ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO	949106
4	1º TEN QOA	03.625/1	PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO	1091394
5	1º TEN QOA	03.502/1	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650
6	1º TEN QOA	04.643/1	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	728849
7	1º TEN QOA	02.972/1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO	487664
8	ST QPPM	04.414/2	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO	1066951
9	ST QPPM	04.038/2	KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS	756675
10	ST QPPM	04.342/2	LEILA SOARES DO CARMO	719680
11	ST QPS	06.333/2	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	1048260
12	3º SGT QPPM	04.007/3	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	828923
13	3º SGT QPPM	05.892/2	RUBENS DIAS GONÇALVES	903404
14	3º SGT QPPM	05.855/2	SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	890010
15	3º SGT QPPM	03.464/2	VALDECY DA SILVA LISBOA	788690
AGOSTO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	MAJ QOA	02.138/1	CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES	614558
2	1º TEN QOA	00.830/1	JOSÉ ALVES NETO	467562
3	2º SGT QPPM	02.819/2	JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO	743530
NOVEMBRO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	CB QPPM	01.646/3	WELITON PEREIRA DE SOUSA	661196
DEZEMBRO				
ORD	POST/GRAD	RG	NOME	MAT
1	TC QOPM	01.044/1	FRANCINALDO MACHADO BÓ	531630
2	CAP QOPM	04.718/1	PATRICIA PINHEIRO DE MELO	1091476
3	1º TEN QOA	01.634/1	MÁRIO-ZAN AGUIAR MARQUES	658264
4	ST QPPM	02.693/2	JUVENAL SOARES DE SOUSA	575784
5	3º SGT QPPM	04.991/2	ADAILTON MILHOMENS BARBOSA	969610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 109/SECAD/CORAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, e consoante as argumentações expendidas no Despacho nº 037/2014/COMP A III, fls. 84, resolve:

I - REDISTRIBUIR os autos de nº 2014.23000.006052, instaurado em desfavor da servidora PAULINA PASSOS SANTOS, nº funcional 1065246/1, por meio da Portaria nº 089/SECAD/CORAD, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.243, de 27 de outubro de 2014, à Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (COMP A-I);

II - CONVOCAR os membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço  
Corregedora Administrativa

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2014**

3º Termo Aditivo Convênio 28/2014.

Processo nº: 2014.3300.000501.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS  
Conveniente: Sindicato Rural de Alvorada - TO. CNPJ 24.836.579/0001-95.  
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 28/2014 para a data de 09 de abril de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000501.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2014.

Vigência: 09 de abril de 2015.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

**1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 05/2012**

1º Termo Aditivo a Cessão de Uso nº 05/2012.

Processo nº: 2012.3300.000315

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Município de Lagoa da Confusão - TO.

CNPJ: 26.753.137/0001-00

Objeto do Aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 004/2012, por igual período, conforme constantes no termo do processo administrativo 2012.3300.00045.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2014.

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária; Leoncio Lino de Sousa Neto - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

**1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 04/2012**

1º Termo Aditivo a Cessão de Uso nº 04/2012.  
 Processo nº: 2012.3300.00045  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Município de Monte do Carmo - TO.  
 CNPJ: 01.067.891/0001-66  
 Objeto do Aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 004/2012, por igual período, conforme constantes no termo do processo administrativo 2012.3300.00045.  
 Data de Assinatura: 20 de novembro de 2014.  
 Vigência: 31 de dezembro de 2016.  
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária; Gilvane Pereira Amaral – Prefeito Municipal de Monte do Carmo – TO.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEDS/TO Nº 777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a atribuição inerente ao respectivo cargo ocupado na Secretaria de Defesa Social:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
320836-1	WALNEIDE MOREIRA BASTOS	FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO CONFIANÇA FCA-8	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO, retroativo a 04/06/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 1.417/2014/DAPP da Coordenadoria de Administração Penitenciária e Prisional e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 538/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 998609-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/06/2015 a 30/06/2015, retroativo a 01/11/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 795, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Secretaria de Defesa Social tem como atribuição institucional coordenar, articular, planejar, implantar e controlar as políticas públicas do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a revogação das limitações de vagas dos estabelecimentos penais sediados no município de Araguaína/TO, pelo Douto Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal – Execução Penal – daquela Comarca;

Considerando, ainda, a Recomendação nº 17.11.2014, expedida pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a qual postula a fixação da capacidade máxima da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO;

Considerando a necessidade imperiosa de resguardar a integridade psíquica, física e moral das pessoas em situação de privação de liberdade, atendendo fundamento da Constituição da República de assegurar a dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar a lotação máxima dos seguintes estabelecimentos penais:

Casa de Prisão Provisória de Araguaína	150 vagas
Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota	460 vagas

Art. 2.º Determinar à Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional a adoção de providências necessárias para atender esse limite, em fiel cumprimento desta Portaria.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 803, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da prestação de serviços de operacionalização da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO e da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO;

Considerando, ainda, os pareceres conclusivos nº 007/2014 e 28/2014, expedidos pela Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, respectivamente, os quais manifestaram pela possibilidade jurídica de reajuste contratual, celebrados com a empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, conceder reajuste anual nos Instrumentos Contratuais nºs 010/2012 e 011/2012, firmados com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

I. GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, Diretor do Sistema Penitenciário e Prisional, matrícula nº 729799-1 - Presidente;

II. BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, Coordenadora de Processos Administrativos, matrícula nº 115849-3 - membro;

III. IGOR DE SOUSA LEMOS, Contador, matrícula nº 1277642-1 - membro.

Art. 2.º. A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 3.º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para realização da instrução probatória, devendo os servidores apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 752, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Márcio Greyck Costa Lima, matrícula 905591-6, e Rosineide Vieira Santos Albuquerque, matrícula 29896-0, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto do seguinte Contrato:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
110/2014	2014.19011.000419	CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total (SEGURO NOVO) franquia convencional de veículo para realização de pesquisa científica, conforme o plano de trabalho do Convênio firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008, em favor do Subprojeto 03 - da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT-PALMAS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 110/2014.  
PROCESSO Nº 2014.19011.000419  
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total (SEGURO NOVO) franquia convencional de veículo para realização de pesquisa científica, conforme o plano de trabalho do Convênio firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008, em favor do Subprojeto 03 - da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT-PALMAS.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0225  
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.  
Antônio da Silva Evangelista – Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

**PORTARIA-SEDUC Nº 1979, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.951, de 14 de novembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.261, que determina a fruição de férias da servidora LELY ROCHA MACEDO E SILVA, Professora Normalista, matrícula nº 423145-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 17 a 31 de dezembro de 2015.	No período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 241/2007.  
PROCESSO: 2006/3700/000654; 2008/3700/000554; 2008/3700/000800; 2010/3700/000194 e 2011/3700/000842.  
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIA LTDA.  
CNPJ: 05.213.973/0001-22  
INTERVENIENTE: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins.  
CNPJ: 01.786.011/0001-01  
OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 241/2007 que tinha como finalidade a “construção de prédio Escolar Padrão-2005, Tipo “C”, com 04(quatro) salas de aula, no Povoado Alto Lindo, em Goiatins – TO”, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 46/2006.  
DO DISTRATO: O Contrato nº 241/2007 celebrado entre as partes, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data.  
SIGNATÁRIOS:  
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura – Contratante.  
MURILO COURY CARDOSO – Secretário Executivo da Infraestrutura - Interveniente.  
DATA DA RESCISÃO: aos 19 dias do mês de setembro de 2014.  
FUNDAMENTO: fundamentado o Termo de Distrato com base na art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 357, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 357, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.036.478-7 WL COMERCIO ATACADISTA DE CONSTRUÇÃO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.061.512-7 BONS NEGOCIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.068.475-7 ARCO IRIS MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.379.339-5 HOT SUN COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.383.421-0 ALEIXO E COSTA LTDA - ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.388.020-4 DROGARIA PAIVA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.402.247-3 COMERCIAL DE ALIMENTOS FILHOS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.408.275-1 ALPHA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.445.091-2 TOLOIL COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.418.773-1 NED LANCHES LTDA 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 03/11/2014

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.060.883-0 M J N PINHEIRO 1718758 RIO SONO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 06/11/2014

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.418.326-4 ADÃO PEREIRA DOS SANTOS 1707306 DUERE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 10/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.422.766-0 JOSE GOMES DA SILVA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 06/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.671-9 ODAIR COLOMBO 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 03/11/2014

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.459.126-5 MAM TRANSPORTE EIRELI 1703107 BARROLANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.371.471-1 EDSON BATISTA DO AMARAL SILVA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 14/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.391.465-6 CILEMAR SEBASTIÃO DA SILVA 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.425.702-0 ROBSON FERNANDES FERREIRA 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 07/11/2014

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.449.869-9 W L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1700707 ALVORADA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.534-8 M. A. FERNANDES MACHADO - EPP 1700707 ALVORADA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.063.560-8 SIMONIA APARECIDA COELHO DUARTE ALVES 1700251 ABREULANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 11/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.068.326-2 PARAISO IND COM E EMPAC DE PROD ALIM LTDA ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 11/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.089.694-0 SANTOS & TENORIO LTDA - ME 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.392.902-5 GERLENE DE OLIVEIRA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.401.292-3 SOBRAL COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.037-2 BRITO E CARVALHO LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.412.929-4 N B EMILIANO 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.658-5 COMERCIAL AGUIA DE ALIMENTOS LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.027-2 JV CONSTRUTORA LTDA - ME 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.137-6 LOJAS ARAÇÁ LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.242-9 RENATO PEREIRA MARINHO 1700251 ABREULANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.419.895-4 DAVID GONÇALVES SODRÉ BARBOSA 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 11/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.420.731-7 ANESTOR SOARES PINTO 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.425.051-4 VEST FASHION COMERCIO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.428.329-3 TRABACH E SOUZA LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.436.335-1 L DE S A TONACO E CIA LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.438.351-4 FACIL COMERCIO DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.443.629-4 OSIRES RODRIGUES DAMASO 1700251 ABREULANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
 Data do Evento Cadastral: 13/11/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.446.630-4 I A S FERREIRA - ME 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
 Data do Evento Cadastral: 12/11/2014

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
 Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.057.526-5 A CINDERELLA COMERCIO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.384.412-7 J S RIBEIRO 1716703 COLMEIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.403.160-0 CANAVIALIS S/A 1716505 PEDRO AFONSO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.420.648-5 WANESSA BEZERRA GOMES 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.426.667-4 A. R MONTEIRO 1704105 CENTENARIO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.442.849-6 DUDA TRANSPORTES & TURISMO LTDA -ME 1718501 RECURSOLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.063.096-7 M. G. D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.752-2 ARAGUAINA BALANÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.443.120-9 MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.443.667-7 OPC COMÉRCIO DE CAMA MESA E BANHOLTDA 1702109 ARAGUAINA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.012.805-6 FARMACIA NOVA ERA LTDA-ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.012.996-6 GILBERTO MENDES DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.014.441-8 TOCANTINS BORRACHAS E PECAS LTDA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.069.344-6 JOÃO MOREIRA PIMENTA 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.393.382-0 CLOVIS MATTE 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.417.824-4 SUPERMERCADO BOAVENTURA LTDA - ME 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.432.253-1 SABINO E FERREIRA LTDA - ME 1709500 GURUPI  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.009.759-2 RAIMUNDO MARTINS DOS REIS- ME 1721109 TOCANTINIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.011.313-0 RAIDAN NOLETO DA SILVA 1721109 TOCANTINIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.032.201-4 ASSOC DE FPEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA 1721109 TOCANTINIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.385.622-2 M. DE L. M. C. RODRIGUES 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.410.630-8 A G MATOS 1703107 BARROLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.431.251-0 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA AGUIAR LTDA 1721109 TOCANTINIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.382-7 CORREA BARBOSA REPRES. COM. DE PROD.ALIM. E BEBIDAS EIRELI 1718709 RIO DOS BOIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.449.305-0 GOLDEN LIS HOTEIS LTDA-EPP 1703107 BARROLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.451.466-0 ERON CARLOS DE BRITO EPP 1713304 MIRANORTE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.453.970-0 CRISTILIANO MENDES MATIAS EPP 1713304 MIRANORTE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.454.849-1 A. D. DA CRUZ-ME 1703107 BARROLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.457.282-1 LAJEADO TRANSPORTES LTDA 1712009 LAJEADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.023.055-1 JOAO ALMEIDA MARTINS 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.023.662-2 ZILDETE REIS LANDIM 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.031.320-1 IND E COM ELETROMOVEIS TOCANTINS LTDA 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.051.859-8 OZEAS ALVES NETO 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.053.697-9 MARIA ISABEL DORNELLES ME 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.054.656-7 ROSILEIBE PEREIRA DOS SANTOS 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.054.722-9 NEWTON CARLOS FERREIRA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.055.584-1 ANTONIA COSTA DE SOUSA SILVA 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.055.608-2 JOSE RODRIGUES DE SOUZA O CONSTRUTOR - ME 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.055.704-6 LUCIANA LOPES ALVES 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.061.347-7 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAGUATINGA TO 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.077.941-3 ALAOR CAIXETA CASTRO 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.082.053-7 JOARINDO DE SENA CONCEICAO 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.095.958-6 AGROPECUARIA CIAL LTDA 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.557-3 EDIELSA DE SOUZA E SILVA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.351.110-1 CASSIMIRO TEIXEIRA MARINHO 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.375.420-9 HELENA FERREIRA DA SILVA ESP.DE FRANCELINO P.DOS SANTOS 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.981-1 MARIA MÁRCIA CANTUÁRIO ME 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.398.851-0 LUCIANO DOS PASSOS LIMA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.399.743-8 JOARINDO DE SENA CONCEICAO 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.404.554-6 R.M. DE AGUIAR -ME 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.409.749-0 AGROLAJINHA AGRONEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.621-4 ADRIANI PEREIRA DOS SANTOS - ME 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.450-6 ERIVELTON JOSE RIBEIRO - ME 1705557 COMBINADO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.415.825-1 DECOR ARTE COMERCIO DE VIDRO LTDA 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.430.898-9 CERÂMICA IMPÉRIO LTDA - ME 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.436.331-9 L A C DE OLIVEIRA VILELA INFORMATICA 1720903 TAGUATINGA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.438.161-9 JUARES JOSE DE SANTANA 1702703 AURORA DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

---

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.024.126-0 AUTO PECAS PALMEIROPOLIS LTDA 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.024.628-8 XAVIER & SOUZA LTDA ME 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.025.883-9 LEONIZ FURTADO LACERDA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.026.085-0 PERLITA AGRICOLA E PECUARIA LTDA 1718840 SANDOLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.026.684-0 DOLORES MOREIRA EBERT DME ME 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.068.589-3 CRISTIANE DUARTE LIMA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.088.702-0 HAROLDO MAIA BARRETO JUNIOR - ME 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.341.066-6 TECMINAS RURAL LTDA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.370.874-6 UALES CARDOSO DA SILVA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.378.991-6 AGRO TOCANTINS LTDA - ME 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.383.418-0 NOVA FRONTEIRA SOUTH AMERICA AGROPECUARIA SOCIEDADE LTDA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.388.825-6 VINICIUS JOSE DA SILVA -ME 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.393.390-1 RODOTUBOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.414.187-1 M F DE OLIVEIRA CARVALHO 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.008-6 FARMACIA CENTRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.759-5 CELSO MIGUEL DA SILVA 1720978 TALISMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.417.394-3 FERREIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.422.373-8 LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS 1720978 TALISMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.424.357-7 BILL TRANSPORTADORA LTDA ME 1715754 PALMEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.428.993-3 SIQUEIRA & LELIS LTDA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.433.166-2 PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.800-8 DIVANILDO FRANCISCO SILVA 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.973-0 CBG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME 1700707 ALVORADA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.786-5 G Z PIOVESAN 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.821-7 C G AGROPECUARIA LTDA 1720978 TALISMA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.445.490-0 EXPRESSO MINAÇU LTDA - ME 1720259 SAO SALVADOR DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.445.532-9 ADRIANO ANTONIO DE SOUZA 1711506 JAU DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.446.815-3 BETEL PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME 1702000 ARAGUACU  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.450.024-3 ASSOCIAÇÃO INDIGENA JAVAE DO POSTO INDIGENA BARREIRA BRANCA 1718840 SANDOLANDIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.452.003-1 EUCALIPTO PULICE-EIRELE-EPP 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.456.980-4 R A BARBOSA - EIRELI 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.459.080-3 E. GOMES CLARO - EIRELE - ME 1707652 FIGUEIROPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.052.620-5 FRANCISCO GONCALO SOARES DOS SANTOS 1703909 CASEARA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.425.637-7 J.E. TENORIO ALVES CIA LTDA 1703909 CASEARA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
 03/11/14 335/2014

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
 Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.048.157-0 E J E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.051.882-2 EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS ROBERTO DE MELO LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.057.455-2 ESTRADERO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONSTRUTORA LTDA. 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.066.817-4 ESSENCIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.066.900-6 AGROINDUSTRIA DERIVADOS DE LEITE GIROLANDO LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.068.156-1 E C MAGALHAES 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.070.962-8 EVENTUS LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.252-3 ESTRELA DO MAR IND E COM DE CONFECCOES LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.341.358-4 ENNAYAM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.342.792-5 E S P CONSTRUTORA LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.368.357-3 ELETRONICA PALMAS LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.379.130-9 ELO ENCADERNADORA LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.384.235-3 ELETROTEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.384.885-8 EXITO SEGURANÇA ELETRONICA E TELEFONIA LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.404.240-7 ELIANI FIORI LEAO 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.408.794-0 EMEC - PROJETOS E CONST. METALICAS LTDA. 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.967-2 E. P. DE SOUSA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.169-4 EDILSON DA SILVA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.421.738-0 EQUIPE 1 LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.426.305-5 ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.429.064-8 E & D SERVIÇOS LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.432.176-4 E. N. PIMENTA ATACADISTA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.432.667-7 ENG - ECO ENGENHARIA ECOLOGICA LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.438.534-7 ETTO COMERCIO LTDA ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.440.930-0 ERENICE VIANA DA SILVA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.228-6 EMPORIO MIX COM.ART.VEST. RELOGIO EQUIP INFO. E ALIM. LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.445.971-5 ENERGY ADVICE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA-EPP 1721000PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.448.515-5 ETICA FARMA LTDA 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.450.683-7 E R DOS SANTOS & CIA LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.454.923-4 E. E. MOURA ROCHA & CIA LTDA - EPP 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.457.259-7 ESPAÇO CLEAN ESTÉTICA CORPORAL & FACIAL LTDA - ME 1721000 PALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.369.129-0 M.S.GOMES MARINHO ME 1718758 RIO SONO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.400.878-0 CONTAGROGEO LTDA 1718758 RIO SONO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.867-2 LANA LANUCY BEZERRA SAMPAIO OLIVEIRA 1716505 PEDRO AFONSO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.136-0 I. DA SILVA GLÓRIA 1712405 LIZARDA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.412.391-1 CALAI E SILVA LTDA ME 1712405 LIZARDA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.944-0 H S SAMPAIO JUNIOR O FARMACEUTICO 1716703 COLMEIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.405.320-4 RENATO ANDRADE DE PAIVA 1703826 CACHOEIRINHA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.449.472-3 R.A. PORTILHO - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.023.191-4 JOAQUIM FERNANDES DE DEUS 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.024.908-2 ALBINO DIAS SILVA 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.035.423-4 LUZIMAR RIBEIRO XAVIER 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.035.436-6 RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.037.527-4 FRANCISCO DE ASSIS SERGIO COELHO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.037.535-5 AMPAR AGROPECUARIA LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.037.624-6 AGROPECUARIA INDUSTRIAL PONTA D'AGUA LTDA 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.046.466-8 FRANCISCO SANTANA BANDEIRA DE AZEVEDO 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.048.456-1 RAUL DOROTEU BATISTA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.055.628-7 AGROPECUARIA SAO PEDRO S/A 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.056.534-0 JOADEL LOPES DE CARVALHO 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.056.561-8 MARCIONILIO LEMES DOS SANTOS 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.056.570-7 IZABEL FRANCISCO DE OLIVEIR 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.058.806-5 NOEL ALVES FERREIRA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.061.186-5 SANDRA REJANE SCHWARTZ 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.088.805-0 NOSSO LAR LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.340.293-0 LOPES & BARROS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.343.485-9 LOJAS ARAÇA LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.364.291-5 LOPES & BARROS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.366.345-9 GENLSON MARQUES FERREIRA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.375.674-0 ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.375.888-3 AIDÊ CARDOSO XAVIER 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.380.186-0 DMI- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.381.128-8 LYVIA DELANE SOARES DA SILVA GOMES 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.382.763-0 AGROPECUÁRIA SALVALAGIO LTDA - ME 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.393.533-5 JEOSADAQUE SILVA LIMA 1715259 NOVO JARDIM  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.237-0 LUIZ RODRIGUES - AGROPECUÁRIA PARANAN 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.395.700-2 AGROPASTORIL SANTO ÂNGELO LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.398.326-7 FRANCISCO SERGIO BEZERRA DE SOUZA 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.400.058-5 A. FERREIRA TORRES - MERCEARIA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.411.726-1 MACIEL E MARINHO LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.416.379-4 A & M HOTEL DOS SONHOS LTDA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.424.384-4 VOLNEI PALMEIRA MOURA 1715150 NOVO ALEGRE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.426.772-7 RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.426.883-9 LOJAS ARAÇÁS LTDA 1705607 CONCEICAO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.428.034-0 WILTON GABRIEL DA SILVA NETO 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.429.172-5 ALEX DOUGLAS AMARAL ALMEIDA ME 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.429.479-1 B DUTRA DE F DA SILVA 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.432.591-3 OCIMAR DIAS SIQUEIRA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.434.969-3 ANTONIO PORTUGAL DE SOUSA 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.435.080-2 TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA 1715150 NOVO ALEGRE  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.435.549-9 AGROPECUÁRIA CIAL LTDA 1702406 ARRAIAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.439.295-5 A. R. BAZANA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.441.154-2 CARDOSO E FREITAS LTDA-ME 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.444.270-7 OTAVIO'S COMERCIO DE GAS LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.446.209-0 JAIR DE JESUS FRANCO-EIRELLI-ME 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.453.181-5 MHM MINERAÇÃO LIMITADA - ME 1716208 PARANA  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.453.851-8 AGROPECUÁRIA MORRO BRANCO LTDA 1700400 ALMAS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.375.968-5 JULIANNA VALERIA MARQUES 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.439.323-4 MARIA HELENA P. DA CUNHA DIAS - COMERCIO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.439.674-8 THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.439.993-3 CASA DE CARNE NAPOLITANO LTDA - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.388.375-0 PETROCEM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 5220454 SENADOR CANEDO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.403.731-4 BRASIL OIL DIST. DE COMBUSTÍVEIS E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA. 5220454 SENADOR CANEDO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.413.193-0 SR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. 5220454 SENADOR CANEDO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
 29.999.900-9 PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 5220454 SENADOR CANEDO  
 Fundamentação legal  
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 230/2014  
 PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EDSON HUGO DE SOUZA - ME	29.403.275-4	2014/002619	2.000,00 1.400,00 200,00	01/07/2013 01/05/2014 09/01/2014
02	CONSTRUTORA D. I. LTDA	29.408.670-6	2014/002403	1.000,00	01/07/2010
03	D. MARIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.379.823-0	2014/002414	1.000,00 800,00	01/10/2010 01/04/2011
04	BARBOSA & SANTOS LTDA ME	29.402.073-0	2014/002761	1.000,00	01/06/2014
05	TEODORO E TEODORO LTDA	29.441.186-0	2014/002245	546.976,01 2.173.314,31 2.650,82	01/09/2012 01/07/2013 01/04/2014

PALMAS-TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
 CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 231/2014**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ARAPOEMA COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.449.872-9	2014/6040/503563	IDNR	21.886,79	06 - 07 E 08/2014
02	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	29.406.804-0	2014/6040/503774	IDNR	2.189,35	05 E 06/2014

PALMAS-TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 232/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificados pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	D. MARIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.379.823-0	2009/000609	102.221,50 165.310,03 197.761,49 212.605,60 43.070,96 36.501,79 51.071,25 27.391,33	01/02 A 31/12/2005 2008 01/02 A 31/12/2005 2008 01/02 A 31/12/2005 2006 2007 2008

PALMAS-TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 233/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ENG-ECO ENGENHARIA ECOLOGICALTDA-ME	29.432.667-7	2013/002274	1.100,00	01/07/2012

PALMAS-TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PORTARIA/SEINFRA Nº 193, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Motorista, matrícula nº 1002627, suspensas pela Portaria/SEINFRA Nº 77, de 24/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.115, referente ao período aquisitivo de: 13/04/2013 à 12/04/2014, a serem gozadas no período de 19/11/2014 à 18/12/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 19/11/2014.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551 - NM, de 06 de outubro de 2014, e:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Ana Leide Milhomem Barros, matrícula nº 907212-8, CREA 5751-D/MA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 132/2014, firmado com a empresa Técnica Viária Engenharia e Construção LTDA, referente a contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Centro de Formação Profissional em Guaraí, no Estado do Tocantins, tendo como suplente o Técnico em Edificações Osvaldo Batista de Souza Martins, matrícula nº 833235-5, CREA 1111TD/PA/AP

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMADES) E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS (FAPT) referente ao Programa de Pesquisa em Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - PPRH

Processo Nº 2012.40590.000009

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT), referente ao Programa de Pesquisa em Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - PPRH, consoante Processo Administrativo Nº 20124059000009. A cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a redação seguinte:

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de Contas será realizada com base no capítulo VI da INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE/TO N. 004/2004, de 14 de abril de 2004, onde os documentos mínimos obrigatórios estão descritos no Capítulo III- Da Prestação de Contas da referida Instrução Normativa.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2014.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES 1º Partícipe	PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA 2º Partícipe
--	---

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 204/2014. Abertura dia 10.12.2014 às 15h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de medicamento (acetato de abiraterona, acetato de fludrocortisona e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.718/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 359/2014. Abertura dia 16.12.2014 às 16h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. permanente (arquivos deslizantes) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.870/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 443/2014. Abertura dia 16.12.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de materiais de órtese e prótese (parafuso, arruela e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.535/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITACOES-E Nº 322/2014. Abertura dia 17.12.2014 às 09h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento para laboratórios (medidor de PH, fotômetro de chama e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Proc. 00.254/1901/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 444/2014. Abertura dia 17.12.2014 às 10h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação e avaliação de desempenho dos processos de esterilização em autoclave baumer) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.575/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 381/2014. Abertura dia 17.12.2014 às 11h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de materiais permanente (reservatório de água) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Proc. 00.335/1901/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 201/2014. Abertura dia 18.12.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de medicamento (bupivacaína 0,25%, mepivacaína e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.667/3055/2014

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 24 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2014  
PROCESSO Nº 01297/3055/2014**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Contratação para registro de preços de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos (Confeção, impressão e acabamento de material sob demanda) destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista questionamentos não respondidos em tempo hábil.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

**PORTARIA CGP/Nº 1.404, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor TALLE ROGERIO SOARES DE SOUZA, Médico, matrícula nº 1290215/1, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 1.435, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 1.165 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.217, de 19 de setembro de 2014, instituiu Comissão Sindicante para apurar os fatos quanto ao encaminhamento de válvula de adulto de média pressão para utilização em cirurgia da recém nascida D.S.A., no dia 06/08/2014, nas dependências do Hospital e Maternidade Dona Regina, situado em Palmas;

Considerando que a conclusão dos trabalhos teve seu prazo prorrogado conforme Portaria nº 1.288, de 17/10/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.241, de 23 de outubro de 2014;

Considerando o Memorando nº 110/2014, emitido pela Comissão de Sindicância, indica a materialidade e autoria de possível ato de negligência na separação, recebimento e utilização da válvula de médica pressão adulto, em cirurgia neonatal;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses, fiscalizar a conduta dos servidores públicos e realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 1.165 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.217, de 19 de setembro de 2014, e Portaria nº 1.288, de 17/10/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.241, de 23 de outubro de 2014, em SINDICÂNCIA DECISÓRIA, em desfavor das servidoras A.M.S.S., matrícula nº 501296-1; M.B., matrícula nº 1181785-1; e A.F.D., matrícula nº 1163264-1;

Art. 2º Mantém-se inalterada a composição da comissão sindicante e determino a conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**PORTARIA CGP/Nº 1.462, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISON ANDRADE ALVARES, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 1201182/3, para responder cumulativamente pela Supervisão de Suporte da Coordenadoria de Informática, no período de 27/10/2014 a 10/11/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA, Supervisor- CDE-IV, matrícula nº 815965/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.470, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO RAMOS RABELLO, Inspetor de Serviços Fiscais/Função de Confiança de Assessoramento – FCA-8, matrícula nº 121864/6, lotado na Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/10/2014 a 01/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 04/11/2014 a 18/11/2014.

Art. 3º O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora DANIELLA COELHO PIRES BOTELHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 925084/2, no Hospital de Referência de Guarai, retroativo a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.473, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 499472/2, lotado no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.474, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELEN FABIANE AGOSTINHO ARANTES, Supervisor – CDE-IV, matrícula nº 1177273/1, na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.475, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 961994/2, para responder pelo setor de compras do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no período de 22/10/2014 a 05/11/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora DORCILAMAR PEREIRA, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 264780/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.476, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, para a servidora CRISTIANE AMARAL DOS REIS, Médico, matrícula nº 126576/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0893, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.182, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.477, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KARLA AIRES PARENTE, Fisioterapeuta, matrícula nº 1011723/6, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.478, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JANAINA ROCHA BARROS, Fisioterapeuta, matrícula nº 11126841/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 25 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.479, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JUCILENE DA SILVA SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1037587/1, para responder pelo setor de faturamento do Hospital de Referência de Xambioá, no período de 15/10/2014 a 13/11/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LUCILEIA SOUSA DE CARVALHO GOMES, Auxiliar de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-4, matrícula nº 1091506/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.480, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 22 (vinte) dias no período de 22/10/2014 a 12/11/2014, das férias, da servidora HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1158732/1, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/10/2014 a 12/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.481, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 590890/2, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.482, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ CLAUDIO DE LUNA FREIRE, Cargo de Assessoramento Direto – CAD – FAS-5, matrícula nº 324600/4, lotado na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.483, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR, Médico, matrícula nº 841113/2, no Hospital de Referência de Gurupi, ESTABELECENDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.484, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELIZABETH DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 320850/2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.485, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CICERA APARECIDA ALVES COELHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 669869/1, na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins/Unidade de Gurupi, retroativo a 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.486, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, Assistente administrativo/ Função de Confiança de Assessoramento – FCA-5, matrícula nº 954011/1, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/10/2014 a 20/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.487, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MOEMA DA COSTA BARROS, Médico, matrícula nº 985858/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/10/2014 a 03/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/11/2014 a 18/11/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.488, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 01/10/2014 a 10/10/2014, das férias, da servidora OSMARINA ARAUJO REIS, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-1, matrícula nº 1168452/4, lotada na Coordenadoria de Regulação, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.489, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 246351/3, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/11/2014 a 03/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.490, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HETHIENY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1251074/1, para responder pelo setor Administrativo do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, no período de 14/10/2014 a 12/11/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 1158732/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.491, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestor em Saúde/Coordenador-CDE-V, matrícula nº 465164/2, lotada na Coordenadoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/10/2014 a 03/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.492, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 29/12/2014 a 27/01/2015, para a servidora MARILENE COUTINHO BORGES, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento – FCA-10, matrícula nº 618254/2, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.348, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.493, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/12/2014 a 02/01/2015, para a servidora COSMA CARVALHO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 287948/2, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0774, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.494, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0942, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.191, de 13 de agosto de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1228722/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias no período de 20/11/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GIZELDA DA SILVA FARIAS, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 1040928/7, na Coordenadoria de Aquisição e Logística, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISON ANDRADE ALVARES, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-5, matrícula nº 1201182/3, para responder cumulativamente pela Supervisão de Suporte da Coordenadoria de Informática, no período de 11/11/2014 a 10/12/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA, Supervisor- CDE-IV, matrícula nº 815965/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.497, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, Gestor em Saúde, matrícula nº 933603/2, para responder pela Supervisão Administrativa e Financeira da Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, no período de 21/11/2014 a 20/12/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora VALERIA FONSECA PRIMO, Supervisor- CDE-IV, matrícula nº 1026194/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.498, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDNA SILVA LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 1201123/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.500, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELIETE BATISTA DE LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 490237/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/11/2014 a 09/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.503, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAURIMAR PINTO SOARES, Técnico em Laboratório, matrícula nº 621587/4, lotada no Hospital de Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.504, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA JOSE CIRQUEIRA DE FRANCA AZEVEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 419634/2, lotada na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GERALDO CESAR BRUFATTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 151479/3, no Hospital de Referência de Gurupi, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TANARA THOMAZ DE CASTRO BRINGEL, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1080814/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, ESTABELECENDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RAMON MOREIRA BARBOSA, Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-7, matrícula nº 11204540/1, na Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho, a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 1.518, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALDO DE JESUS BATISTA, Coordenador-CDE-V, matrícula nº 923968/5, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho, no período de 17/11/2014 a 21/11/2014, em virtude do afastamento por motivo de viagem de interesse da Administração Estadual, da Servidora VANIA DINIZ LOPES, Assistente Administrativo/Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho – SU-03, matrícula nº 743292/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO Nº 2108/2014/SESAU/GABSEC**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, solicitou o cancelamento,

Considerando o Parecer nº 1.144/2014 da lavra da Procuradoria Geral do Estado no qual entende procedente o pedido formulado pela empresa, ressalve

**I – REVOGAR**

parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 026/2014, Pregão Eletrônico nº. 376/2013 – Processo Administrativo nº 2013/3055/002254, para os fins de tornar sem efeito os itens 08 e 10, registros para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelas razões acima escoimadas.

**II – DETERMINAR**

a) o cancelamento da homologação dos referidos itens para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda.

**III – CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 24 dias do mês Julho do ano de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO: 2014 30550 002467  
TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO: 258/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE  
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 258/2013 PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO INC II DO ARTÍGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 248  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014  
SIGNATÁRIOS:  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
P/ CONTRATANTE  
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE  
P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2013**

PROCESSO: 2014 3055 002327  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 388/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: AIE AUTOMAÇÃO IND. E ELETRÔNICA LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 388/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93. FICA ALTERADA A CLÁUSULA-TERCEIRA –DA VIGÊNCIA-DO CONTRATO Nº. 388/2013, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 06 DE NOVEMBRO DE 2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4373/10.303.1021.4214  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102/251  
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014  
 SIGNATÁRIOS:  
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
 P/ CONTRATANTE  
 AIE AUTOMAÇÃO IND. E ELETRÔNICA LTDA  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2013**

PROCESSO: 2014 3055 002327  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 389/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 389/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93. FICA ALTERADA A CLÁUSULA-TERCEIRA –DA VIGÊNCIA-DO CONTRATO Nº. 389/2013, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4373/10.303.1021.4214  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 102/251  
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014  
 SIGNATÁRIOS:  
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
 P/ CONTRATANTE  
 MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº.: 2013.3055.001285.  
 3º Aditivo ao TC nº: 01/2013.  
 Concedente: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde  
 CNPJ: 25.053.117/0001-64  
 Convenente: Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA.  
 CNPJ: 88.332.580/0026-13  
 Interveniante: \_\_\_\_\_  
 Objeto: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Infantil de Palmas.  
 Valor do Concedente: \_\_\_\_\_  
 Valor da Contrapartida: R\$ 10.663,39  
 Valor total: R\$ 10.663,39  
 Data da assinatura: 10/07/2014  
 Vigência: 31/12/2014  
 Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_  
 Nota de Empenho: \_\_\_\_\_  
 Signatários: Luiz Antônio Da Silva Ferreira/Secretário De Estado Da Saúde.  
 Kelen Beatris Lessa Mânica/Diretora do Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2011.2900.001218.  
 1º Aditivo ao TC nº: 04/2011.  
 Concedente: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde  
 CNPJ: 25.053.117/0001-64  
 Convenente: Centro Educacional de Ensino de Dianópolis - LTDA  
 CNPJ: 09620441/0001-60  
 Interveniante: \_\_\_\_\_  
 Objeto: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Regional de Dianópolis - TO.  
 Valor do Concedente: \_\_\_\_\_  
 Valor da Contrapartida: R\$ 1.293,60  
 Valor total: R\$ 1.293,60  
 Data da assinatura: 29/09/2014  
 Vigência: 31/12/2014  
 Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_  
 Nota de Empenho: \_\_\_\_\_  
 Signatários: Luiz Antônio Da Silva Ferreira/Secretário De Estado Da Saúde.  
 Bilsan Rodrigues de França/Sócio Administrador do Centro Educacional de Ensino de Dianópolis.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº: 2014.30550.004591.  
 Termo de Cooperação nº: 06/2014.  
 Concedente: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde  
 CNPJ: 25.053.117/0001-64  
 Convenente: Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria - INTEPEC  
 CNPJ: 01481076/0001-49  
 Interveniante: \_\_\_\_\_  
 Objeto: A realização de estágio estudantil supervisionado nas unidades de saúde e setores sob gestão da Secretaria De Saúde do Estado do Tocantins-SESAU/TO.  
 Valor do Concedente: \_\_\_\_\_  
 Valor da Contrapartida: R\$ 864,00  
 Valor total: R\$ 864,00  
 Data da assinatura: 25/09/2014  
 Vigência: 25/09/2019  
 Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_  
 Nota de Empenho: \_\_\_\_\_  
 Signatários: Luiz Antônio Da Silva Ferreira/Secretário De Estado Da Saúde.  
 Cláudia Carlos de Miranda/Diretora Geral do INTEPEC.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº.: 2014.30550.004562.  
 Termo de Cooperação nº: 05/2014.  
 Concedente: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde  
 CNPJ: 25.053.117/0001-64  
 Convenente: Escola Técnica Residência Saúde  
 CNPJ: 09.243.236/0001-23  
 Interveniante: \_\_\_\_\_  
 Objeto: A realização de estágio estudantil supervisionado nas unidades de saúde e setores sob gestão da Secretaria De Saúde do Estado do Tocantins-SESAU/TO.  
 Valor do Concedente: \_\_\_\_\_  
 Valor da Contrapartida: R\$ 150,00  
 Valor total: R\$ 150,00  
 Data da assinatura: 29/09/2014  
 Vigência: 29/09/2019  
 Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_  
 Nota de Empenho: \_\_\_\_\_  
 Signatários: Luiz Antônio Da Silva Ferreira/Secretário De Estado Da Saúde.  
 Maria Izabel Bezerra Gomes/Representante Legal da Escola Técnica Residência Saúde.

## ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

**PORTARIA Nº 415, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativa, nº. funcional 901092-9, da Unidade Local de Araguaína para a Delegacia Regional de Araguaína, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 416, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANDRÉ LUIZ MOTA SOARES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1308, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 312, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora CAROLINE MAYNARD CORRÊA DOS SANTOS, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº. funcional 1152920-3, da Unidade Local de Miranorte para a Unidade Local de Palmas, a partir de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 418, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA MARINHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 815229-2, da Unidade Seccional de Darcinópolis para a Delegacia Regional de Araguatins, barreira fixa, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 97/2010.

PROCESSO: Nº 2010.3453.000176.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 779,92 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais. Total de R\$ 9.359,04 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35430.20.122.1006.4217 0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 01/10/2014 até 30/09/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2014.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.

Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 44/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002720.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: OLAÍDES CASTRO TAVARES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 920,04 (novecentos e vinte reais e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 11.040,48 (onze mil e quarenta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 03/10/2014 até 02/10/2015.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

OLAÍDES CASTRO TAVARES.

Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 75/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002871.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, ajustar seu valor de acordo com a estimativa e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3443.20.122.1035.4366.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 04/10/2014 a 03/10/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

SETURB.

José Antônio dos Santos Júnior.

Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 80/2011.  
 PROCESSO: Nº 2011.3443.003244.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: FANTIDEIJAN RIBEIRO DE MIRANDA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 485,42 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais. Total de R\$ 5.825,04 (cinco oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217 0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 01/10/2014 até 30/09/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 FANTIDEIJAN RIBEIRO DE MIRANDA.  
 Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 83/2011.  
 PROCESSO: Nº 2011.3443.002721.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADORA: AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 345,02 (trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) mensais. Total de R\$ 4.140,24 (quatro mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217 0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 01/10/2014 até 30/09/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA.  
 Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 94/2011.  
 PROCESSO: Nº 2011.3443.003078.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADORA: EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato 94/2011, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217.0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 01/11/2014 até 31/10/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE  
 Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 39/2012.  
 PROCESSO: Nº 2012.3443.001071.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADORA: JOANA RODRIGUES DE MENESES.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 864,75 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.377,00 (dez mil trezentos e setenta e sete reais centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.20.122.1006.4217.0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 08/11/2014 até 07/11/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 JOANA RODRIGUES DE MENESES  
 Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 39/2013.  
 PROCESSO: Nº 2013.3443.1545.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADORA: HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 526,63 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) mensais. Total de R\$ 6.319,56 (seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.35430.20.122.1006.4217.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: de 02/10/2014 até 01/10/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES.  
 Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2013**

CONTRATO: Nº 44/2013.  
 PROCESSO: Nº 2013.3443.002406  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: JOÃO ALVES DE FRANÇA FILHO  
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Tocantins, nº 47, Centro, na cidade de Luzinópolis-TO.  
 VALOR: R\$ 704,08 (setecentos e quatro reais e oito centavos) mensais. Total de R\$ 8.448,96 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: 15/11/14 até 14/11/15.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 JOÃO ALVES DE FRANÇA FILHO.  
 Proprietário do imóvel urbano.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2011 do Processo nº. 2011 3443 002949 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Maria Dilma de Moraes Dias, publicado no Diário Oficial nº 4.237, de 17 de outubro de 2014, página 47. Onde se lê: VALOR: R\$ 929,46 (novecentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 11.153,52 (onze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Leia-se: VALOR: R\$ 866,27 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais. Total de R\$ 10.395,24 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2013 do Processo nº. 2013 3443 000945 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Maria Deusilene Silva Pontes, publicado no Diário Oficial nº 4.188, de 08 de agosto de 2014, página 40. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014; Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 026/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000076**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 16 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.621/0001-77, com sede na Praça Gentil Veras, nº 380 - Centro, Araguacema/TO, representado pela Prefeita a Srª. ISABELLA ALVES SIMAS, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 038/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000098**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 16 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.621/0001-77, com sede na Praça Gentil Veras, nº 380 - Centro, Araguacema/TO, representado pela Prefeita a Srª. ISABELLA ALVES SIMAS, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 040/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000101**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 16 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE JUARINA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.426.509/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, s/nº - Centro, Juarina/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 039/2014  
PROCESSO: 2014.10930.000100**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 16 de maio de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.918/0001-00, com sede na Avenida Araguaia, s/nº - Centro, Santa Fé do Araguaia/TO, representado pela Prefeita a Srª. ELSIR SOARES FERREIRA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos  
Presidente

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna público o seguinte:

CONTRATO Nº: 013/2014  
PROCESSO Nº: 049/2014;  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.  
CONTRATADA: SANTO DIGITAL DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME- CNPJ: 16.895.942/0001-15  
VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)  
OBJETO:  
“O presente contrato tem por objeto a aquisição de licenças de software de email, com garantia de atualização de versões, conforme as quantidades discriminadas no quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
I	50	Licenças de uso por e-mail online
II	01	Serviço de implementação e suporte

INÍCIO: 30 de Outubro de 2014;  
TERMINO: 30 de Outubro de 2015;  
DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2014  
SIGNATÁRIOS:  
Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente  
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício  
CLAUDIO DOS SANTOS - Representante legal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna público o seguinte:

CONTRATO Nº: 016/2014  
PROCESSO Nº: 036/2014;  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.  
CONTRATADA: TELEFONICABRASIL S/A(VIVO)-CNPJ:02.558.157/0001-62  
VALOR TOTAL: R\$ 62.053,86 (Sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)  
OBJETO:  
“Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A de acordo com as condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 16/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora.”

INÍCIO: 20 de Novembro de 2014;  
TERMINO: 20 de Novembro de 2015;  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2014  
SIGNATÁRIOS:  
Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente  
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício  
Tania Rosa Campos - Representante legal  
Claudio Ribeiro de Jesus - Representante legal

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**PORTARIA/AGETRANS Nº 299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCEL CAMPOS FERREIRA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-12, matrícula nº 1181939, suspensas pela Portaria/AGETRANS nº 128, de 14/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.129, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, a serem gozadas no período de 01/12/2014 à 30/12/2014, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/12/2014.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2013 (PDRIS).  
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.  
Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.  
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 10ª a 12ª medições do Contrato nº 016/2013, referente à execução de serviços melhoramento nas Rodovias vicinais do Grupo I da Região Centro Oeste, que correspondem aos municípios de Marianópolis, Chapada da Areia, Caseara, Monte Santo e Divinópolis. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimento.  
Processo nº 0192/38960/2013.  
Valor: R\$ 5.463,09 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos).  
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.31890000 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20.  
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2014.  
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.  
Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/AEM/TO Nº 174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 042/2014, processo nº 2014.20610.000079, com a empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, referente à aquisição de copos plásticos e coadores de café, para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
Presidente

Cientes:

CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO  
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA  
Fiscal Substituto

**PORTARIA/AEM/TO Nº 175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2014, processo nº 2014.20610.000062, com a empresa: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, referente à aquisição de rádios de comunicação, para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
Presidente

Cientes:

CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO  
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA  
Fiscal Substituto

**PORTARIA/AEM/TO Nº 176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 044/2014, processo nº 2014.20610.000062, com a empresa: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente à aquisição de cronômetros, para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
Presidente

Cientes:

CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO  
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA  
Fiscal Substituto

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 035/2014  
 PROCESSO: 2014.20610.000058  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: J. M. Gurgel - EIRELLI  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 035/2014, referente à aquisição de aferidores de combustíveis para esta Agencia celebrado em 10 de setembro de 2014, devido o fornecedor não atender as especificações solicitadas, sendo que os equipamentos foram entregues sem o certificado de calibração, em atendimento as normas do INMETRO.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 5.014 de 25 de março de 2014 e Decreto nº 1.124 de 13 de fevereiro de 2001.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.758,66 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 44.90.52; FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: JOSÉ MARCIO GURGEL – Representante da Contratada

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 036/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000030  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia – AEM/TO.  
 CONTRATADA: Capim Dourado Rent a Car – EPP.  
 OBJETO: Locação de veículo para a esta Agencia.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 26/11/2014 a 26/11/2015; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO,  
 Pela Contratada: DANIA GOMES REBOUÇAS – Representante da Contratada

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 037/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000030  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia – AEM/TO.  
 CONTRATADA: CN Logística LTDA – ME.  
 OBJETO: Locação de veículo para esta Agencia.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 26/11/2014 a 26/11/2015, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO,  
 Pela Contratada: WALTER GALVÃO NETO – Representante da Contratada

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 038/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000030  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia – AEM/TO.  
 CONTRATADA: GMF Locação de Veículos EIRELI – ME.  
 OBJETO: Locação de veículos para a esta Agencia.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 514.399,44 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Decreto 5.540 de 31.05.2005 e suas alterações.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 26/11/2014 a 26/11/2015, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO,  
 Pela Contratada: GILBERTO MOITA FILHO – Representante da Contratada

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 042/2014  
 PROCESSO: 2014.3661.000079  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de copos plásticos e coadores para café, para atender as necessidades desta Agencia.  
 MODALIDADE: Conforme preceitua o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014 e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, configurando Dispensa de Licitação.  
 VALOR: R\$ 2.210,70 (dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014  
 VIGÊNCIA: período de 19/11/2014 a 31/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO – Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 043/2014  
 PROCESSO: 2014.20610.000062  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de rádios de comunicação para esta Agencia.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014 e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 44.90.52; FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014  
 VIGÊNCIA: período de 21/11/2014 a 31/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: ADELIANE RAMOS DOS SANTOS – Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 044/2014  
 PROCESSO: 2014.20610.000062  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM  
 CONTRATADA: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de cronômetros profissional para esta Agencia.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014 e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).  
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 44.90.52; FONTE: 0225002608  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014  
 VIGÊNCIA: período de 21/11/2014 a 31/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente da AEM/TO  
 Pela Contratada: HERMANDO RODRIGUES SOARES – Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****RESOLUÇÃO Nº 099/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de desconto no valor da multa e parcelamento de débitos não inscritos na Dívida Ativa, resultantes de infrações à legislação e regras contratuais da ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece o §1º, do art. 11-A, da Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, acerca da competência da ATR para definir os procedimentos administrativos relativos à aplicação de penalidades, cobrança e pagamento de multas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ATR nº 070, de 08 de novembro de 2012 e Resolução ATR nº 072, de 29 de novembro de 2012, quanto à aplicação de penalidades por irregularidades na prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e transporte intermunicipal de passageiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor das multas previstas nas Resoluções da ATR é reduzido em 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até a data do vencimento, condicionada à renúncia da apresentação de recurso administrativo junto à Agência.

Art. 2º Fica autorizada a realização de acordos, nos autos dos processos administrativos em trâmite na ATR, para o pagamento de débitos não inscritos na Dívida Ativa, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 10 (dez), desde que cada uma tenha valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser feito através de requerimento ao Presidente da ATR.

§ 1º As multas objeto do parcelamento deixam de ser impeditivas à regularização da concessionária, permissionário ou autorizatário em face da ATR a partir da confirmação do recolhimento da primeira parcela e o adimplemento pontual das sucessivas.

§ 2º O pedido de parcelamento constitui confissão de dívida, instrumento hábil e suficiente para inscrição do crédito na dívida ativa, dispensada a notificação ao infrator.

Art. 4º O parcelamento nos termos dessa Resolução não se aplica aos débitos:

- I – suspensos por decisão judicial;
- II – em fase de execução judicial.

Art. 5º O valor do débito a parcelar será corrigido considerando o IPCA acumulado dos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento do parcelamento, e será aplicado proporcionalmente ao número de parcelas deferidas.

Art. 6º O parcelamento somente será considerado quitado, quando ao final não constar qualquer resíduo remanescente.

Art. 7º A falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, ou da última, caracteriza a irregularidade da concessionária, permissionário ou autorizatário, implicando no inadimplemento do parcelamento e consequente inscrição na dívida ativa.

Art. 8º O inadimplemento de parcelas nos termos do art. 7º implica em vencimento antecipado das demais parcelas vincendas.

Parágrafo único. O valor não quitado a ser encaminhado à dívida ativa da Fazenda Estadual será acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o saldo restante.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente da ATR

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 306/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET-Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Araguaína/TO no período de 30/08 a 09/11/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	NOWAK FEITOZA DE ASSIS

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 307/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET-Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Diretor-Geral para CFC, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 14/10 a 02/11/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	DANIELA MARÇAL CARVALHO
02	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
03	MARINEZ FERREIRA DE MIRANDA
04	SIMONE MOURA DE MELO
05	SUELY BALDUINO SOARES
06	WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 308/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 09/08 a 20/10/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	BERTOLINO AIRES PARENTE
02	SIMONE MOURA DE MELO
03	WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 309/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 02/08 a 20/10/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	CARLOS DIAS PEREIRA
02	DELLANO JOSE DA GUARDA NOVAIS
03	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
04	LUCELIO BISCO DOS SANTOS
05	MARINEZ FERREIRA DE MIRANDA
06	RAFAEL MARTINS BASTOS
07	RONALDO LOPES PIMENTEL
08	THALES ALVES NOGUEIRA LINS
09	WILTON RODRIGUES MACIEL

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 310/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Diretor de Ensino para CFC, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 03 a 10/13/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	JOSE MILTON CAMPOS DE SOUZA

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 311/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 03/08 a 02/10/2013, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	VALDEZ GONÇALVES DE OLIVIERA

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 312/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Examinador de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 11 a 16/09/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	SIMONE MOURA DE MELO
02	WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 313/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-001/08 do SENAT– Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Augustinópolis/TO no período de 21/03 a 11/05/2014, pelo SENAT– (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Nº	NOME
01	FAUBIZANE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
02	JESSE SILVA PRIMO
03	MARCOS FAGUNDES DA SILVA LIMA

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 314/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-001/08 do SENAT– Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Diretor-Geral para CFC, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 22 a 25/11/2014, pelo SENAT– (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Nº	NOME
01	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 315/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-001/08 do SENAT– Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 19/07 a 14/09/2014, pelo SENAT– (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Nº	NOME
01	CEZAR JOSE DIAS COSTA
02	DIONEIS SOARES DA COSTA
03	GERSON DA COSTA LIMA
04	IRACI FERREIRA DA SILVA
05	MICHAEL FERNANDO MIRANDA AMARAL NEGRE
06	REGINALDO PEREIRA BARBOSA
07	RENATO GONÇALVES FILHO
08	THALLYS MOREIRA LOPES
09	WEMERSON REIS LOUREDO
10	WIVYS DA SILVA DIAS

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 316/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-001/08 do SENAT– Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 01 a 25/09/2014, pelo SENAT– (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Nº	NOME
01	AMADEU MOREIRA COELHO
02	ANDRE ALVES DOS SANTOS SOUZA
03	CELITO OLIVEIRA DE MELO
04	CLEBEM BORGES ALVES
05	CLEIDERMAN RODRIGO BARBOSA VIEIRA
06	DENILSON DA PAZ CARDOSO
07	EDINALDA ALVES DA SILVA
08	ELCIONE LUSTOSA DA SILVA
09	ERICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FERREIRA
10	FABRICIO DE SOUZA MENDONÇA
11	JAKSON DA SILVA
12	JHENIFER VIEIRA NEVES
13	JOSE FERREIRA VAZ JUNIOR
14	LEOGUSTO DOS SANTOS COSTA
15	MARCOS VINÍCIOS PEREIRA MACHADO
16	RUDGE RIBEIRO DE SOUSA

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 317/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET– Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Diretor de Ensino para CFC, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 18 a 29/06/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	HELOISA PEREIRA NOLETO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 318/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET-Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Diretor-Geral para CFC, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 22/06 a 06/07/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	HELOISA PEREIRA NOLETO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 319/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET-Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 01/08 a 20/10/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	HELOISA PEREIRA NOLETO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 320/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET-Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Araguaína/TO no período de 09/08 a 27/10/2014, pelo ITASET– (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

Nº	NOME
01	AILTON PEREIRA VITOR
02	ALCIONE GONÇALVES LIRA
03	DEIVISON PEREIRA LEMOS
04	GEISA DOS SANTOS CASTELO BRANCO SOARES
05	GERSON LOPES DE SOUSA
06	GILMAR LOURENÇO PIRES
07	JEFFERSON ALLÁ SOUZA MENDES
08	JOAO PEDRO ALVES PONTES
09	JOHNY BERGUEM ALEXANDRINO DE ANDRADE
10	MARCOS VINICIUS SARAIVA RODRIGUES
11	RICHARD FERREIRA DA CONCEIÇÃO
12	ROMARIO SILVA CORREA
13	ROSEANY ARAUJO MENDONÇA
14	TIAGO MARTINS FIGUEIREDO

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 451/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCELO GALVÃO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.133.613-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º. A009435037;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 462/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DHYOGO ANTUNES SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.292.641-06, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. H49095776;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 552/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO PEREIRA JUNIOR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 871.549.001-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00717433;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 598/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIEGO RISTITSCH, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.854.889-23, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00730845;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 642/2014/ASSEJUR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDINEY RILDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.322.688-83, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00848231;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 715/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) REMI ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 646.398.351-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00759645;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 738/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ABILIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 960.866.021-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. A012994639;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 739/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUSCELINO COELHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 149.537.223-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00799119;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 740/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIEGO GUIMARÃES REGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.213.551-99, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00774566;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 741/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDERSON REZENDE LEÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 642.273.831-53, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00803454;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 742/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WEUDER DO PRADO MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 878.828.171-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. A012242121;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 747/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERSON SARAIVA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.626.081-50, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00760443;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 748/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDEIS NERES CIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.044.981-60, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00825483;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 749/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SIDE CLEI BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 979.733.431-72, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00788714;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 750/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO SERGIO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.365.531-59, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00797430;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 751/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADÃO DA SILVA MENESES, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.965.251-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00789958;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 752/2014/ASSEJUR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDEMIR RAMOS ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 370.324.021-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00818077;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 754/2014/ASSEJUR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIMUNDO BORGES GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 592.058.221-91, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00831344;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 755/2014/ASSEJUR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEUDE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 728.648.421-49, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00848064;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 760/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.912.487-81, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00808522;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 761/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO BATISTA NUNES TRINDADE inscrito(a) no CPF sob o nº 507.960.701-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00825390;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 762/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AGAMENON PEREIRA DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 741.176.961-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00760757;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 763/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO PEREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 933.934.231-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00788524;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 764/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GUILHERME COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.740.041-18, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 175 e 173 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00822033 e TO00822032;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 765/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER, inscrito(a) no CPF sob o nº 819.864.751-15, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00825399;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 766/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDVANIA ALVES DE LIMA LEAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 855.816.821-00, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00717689;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 767/2014/ASSEJUR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RODRIGO LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.888.721-85, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00793466;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 776/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DICRAN ROCHA NEGRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.426.291-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00845066;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 777/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WAGNEI PINTO BATISTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.110.221-73, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00809462;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 778/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FLÁVIO AZEVEDO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.817.381-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00809460;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 779/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MIGUEL TAVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 320.482.621-04, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00717752;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 780/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIA DA PAZ TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.049.921-04, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00769202;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 781/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de FELIPE ANTÔNIO SALES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 753.459.001-91, por cometer infração ao artigo 174 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº TO00818707;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 782/2014/ASSEJUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 563/2014, do dia 13 de agosto de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de MARLON VIEIRA FALCÃO, inscrita no CPF sob o nº 014.112.211-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 783/2014/ASSEJUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1948/2011, de 11 de outubro de 2011 que suspendeu o direito de dirigir do condutor SERGIO CORREA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.372.541-90, pelo período de TRÊS meses;

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do mesmo por cometer infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: TO00729903;

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 784/2014/ASSEJUR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de MARCOS VINICIUS SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.049.271-97, por cometer infração ao artigo 167 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: RE00130591;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 785/2014/ASSEJUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ANDERSON PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 617.665.001-10, por cometer infração ao artigo 231, IV do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: RE00102861;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 786/2014/ASSEJUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CARLITO BAILÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 301.218.681-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 176, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00816888;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 790/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 482/2014, do dia 08 de agosto de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de JOSÉ ROBERTO LINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 984.814.361-00, pelo prazo de 01 (UM) meses;

Art. 2º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do mesmo pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB, consoante o que consta dos autos de infração Nº. TO00790916 e TO00790092;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 791/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do(a) condutor(a) condutor EDVALDO MAXINIANO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 037.816.761-88, pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. TO00762903 e TO00762770;

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 792/2014/ASSEJUR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ANTÔNIO LEONARDO SILVA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 023.828.871-41, por cometer infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: TO00883205;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 793/2014/ASSEJUR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ALESSANDRO NARCISO MOURA, inscrito no CPF sob o nº 703.028.981-15, por cometer infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: TO00730775;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 794/2014/ASSEJUR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de TIAGO DA ROCHA FACANHA, inscrito no CPF sob o nº 027.293.401-14, por cometer infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: TO00851704;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 795/2014/ASSEJUR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de WANDERSON DOS SANTOS MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 055.568.221-82, por cometer infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº: TO00783320;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 822/2014.  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os problemas técnicos ocorridos nos equipamentos e servidores do órgão entre os dias 05 à 18 de novembro do corrente ano, que culminaram na suspensão dos serviços relacionados aos processos de veículos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art.1º - SUSPENDER os prazos estipulados pelo Código de Trânsito Brasileiro, entre o período de 05 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.

**EXTRATO Nº 001/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2013

DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito

DO OUTRO: Prefeitura de Gurupi - TO

OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar – Secretária da Educação e Cultura.

Júlio César da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Laurez Da Rocha Moreira – Prefeito de Gurupi - TO

Gabinete do Diretor-Geral, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS**

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (Respondendo)

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE OUTORGA**

Espécie: 1º Aditivo Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 25/2012 Em Conformidade com o Edital FAPT 04/2012.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Beneficiário: Rodrigo Ribeiro Fidelis

Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 25/2012, com fixação de seu termo final para 22 de outubro de 2016, com vistas à execução total do projeto de pesquisa intitulado “Eficiência e resposta a aplicação de nitrogênio em genótipos de feijão comum cultivados em várzeas tropicais”.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2014.

Signatários:

Paulo Henrique Ferreira Massuia – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;

Márcio Antônio da Silveira – Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT;

Rodrigo Ribeiro Fidelis – Pesquisador

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE OUTORGA**

Espécie: 1º Aditivo Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 35/2012 Em Conformidade com o Edital FAPT 04/2012.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Beneficiário: Ildon Rodrigues Nascimento

Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 35/2012, com fixação de seu termo final para 22 de outubro de 2016, com vistas à execução total do projeto de pesquisa intitulado “Capacidade combinatória e efeito genético para caracteres da produção linhagens de melancia tipo Crimson Sweet selecionado para resistência a isolados do vírus da mancha anelar do mamoeiro do Estado do Tocantins”.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2014.

Signatários:

Paulo Henrique Ferreira Massuia – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT;

Márcio Antônio da Silveira – Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT;

Ildon Rodrigues Nascimento – Pesquisador

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 37ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2014, às 14h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quorum regimental para apreciar e deliberar sobre os Balanços referentes aos meses de julho a outubro do corrente ano.

Constantino Magno Castro Filho  
Presidente do Conselho Fiscal

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS – NATURATINS  
EMITIDAS DE 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2014**

Extrato da Licença Prévia nº 9818-2014

Data de Vencimento: 10/11/2016

Nº Processo: 6432-2013-M

Requerente: Maria Lopes de Andrade

Município: Miranorte - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 9°33' 25,33" Longitude: 48° 40' 15,14"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agropecuária/cultivo de abacaxi.

Extrato da Licença de Instalação nº 9819-2014

Data de Vencimento: 10/11/2017

Nº Processo: 6432-2013-M

Requerente Maria Lopes de Andrade

Município: Miranorte - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 9°33' 25,33" Longitude: 48° 40' 15,14"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de agropecuária/cultivo de abacaxi.

Extrato da Licença de Operação nº 9820-2014

Data de Vencimento: 10/11/2019

Nº Processo: 6432-2013-M

Requerente: Maria Lopes de Andrade

Município: Miranorte - TO

Coordenadas "geográficas: Latitude: 9°33' 25,33" Longitude: 48° 40' 15,14"

Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de agropecuária/cultivo de abacaxi.

Extrato da Licença de Operação nº 9835-2014

Data de Vencimento: 11/11/2018

Nº Processo: 4338-2012-M

Requerente: Alfredo Carlos da Silva Junior

Município: Lagoa da Confusão - TO

Coordenadas "geográficas: Latitude: 10°46'0,19" Longitude: 49° 35' 0,42"

Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade, de Armazenamento e Secagem de Grãos.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9842-2014.

Nº Processo: 5679-2014-M

Requerente: Nilton Bernado Nascimento - TO

Município: Paraíso do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de construção de uma oficina de Lanternagem, funilaria e pintura de automotores (grupo/atividade: serviços), localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9839-2014.

Nº Processo: 5788-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO

Município: Novo Acordo - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Dispensa de licenciamento Ambiental obra civil não Linear (melhoria da Infraestrutura da praia de Novo Acordo).

Extrato da Licença de Operação nº 9836-2014

Data de Vencimento: 11/11/2018

Nº Processo: 5268-2013-M

Requerente: Kayo Henrique Moreno Vanderlei

Município: Tocantínia - TO

Coordenadas "geográficas: Latitude: 9°33'30.0900" Longitude: 48° 21'32.2700"

Objetivo: Este ato autoriza o Funcionamento e operação de abatedouro com capacidade de abate para 10 animais/dia.

Extrato da Licença Prévia nº 9838-2014

Data de Vencimento: 11/11/2016

Nº Processo: 5149-2014-M

Requerente: Tratorgarra

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°11' 28.4100" Longitude: 48° 26' 31.9000"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de serviços de Manutenção e reparação de veículos.

Extrato da Licença Prévia nº 9831-2014

Data de Vencimento: 11/11/2016

Nº Processo: 5785-2014-M

Requerente: Agetrans-Agencia de Maquinas e Transporte do Estado do To.

Município: Silvanópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 47°49'3,88" Longitude: 11° 8' 3,07"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil não linear (Ponte e Bueiro).

Extrato da Licença de Instalação nº 9832-2014

Data de Vencimento: 11/11/2018

Nº Processo: 5785-2014-M

Requerente Agetrans-Agencia de Maquinas e Transporte do Estado do To.

Município: Silvanópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 47°49'3,88" Longitude: 11° 8' 3,07"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil não linear (Ponte e Bueiro).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9821-2014.

Nº Processo: 5687-2014-M

Requerente: Cia de energia do Estado do Tocantins

Município: Gurupi - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 49° 1'22.0000" Longitude: 11° 44'17.0000"

Objetivo: Atividade de construção de uma subestação rebaixadora de energia elétrica (grupo/atividade: serviços), localizada no município de Gurupi-TO, sob as Coordenadas Geográficas Longitude 11° 44'17" e Latitude 49° 01' 22".

Extrato da Licença Prévia nº 9846-2014

Data de Vencimento: 11/11/2016

Nº Processo: 1143-2014-M

Requerente: Vicente Alves de Oliveira

Município: Pindorama do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°57'11,21" Longitude: 47° 42'51,36"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de de Agropecuária/bovinocultura.

Extrato da Licença de Instalação nº 9847-2014

Data de Vencimento: 11/11/2017

Nº Processo: 1143-2014-M

Requerente Vicente Alves de Oliveira

Município: Pindorama do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°57'11,21" Longitude: 47° 42'51,36"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Agropecuária/bovinocultura.

Extrato da Licença Prévia nº 9827-2014

Data de Vencimento: 10/11/2016

Nº Processo: 5637-2014-M

Requerente: Agetrans-Agencia de Maquinas e Transporte do Estado do To

Município: Monte do Carmo - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0" Longitude: 0° 0'0"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil não linear (Ponte e Bueiro).

Extrato da Licença de Instalação nº 9828-2014

Data de Vencimento: 11/11/2018

Nº Processo: 5637-2014-M

Requerente Agetrans-Agencia de Maquinas e Transporte do Estado do To

Município: Monte do Carmo - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0" Longitude: 0° 0'0"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil não linear (Ponte e Bueiro).

Extrato da Licença Prévia nº 9814-2014  
Data de Vencimento: 10/11/2016  
Nº Processo: 4799-2014-M  
Requerente: Bonasa Alimentos S/A  
Município: Wanderlândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 54'35,64" Longitude: 48° 0'5.05"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de silvicultura em uma área de 197.6398 HÁ.

Extrato da Licença de Instalação nº 9816-2014  
Data de Vencimento: 10/11/2017  
Nº Processo: 4799-2014-M  
Requerente Bonasa Alimentos S/A  
Município: Wanderlândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 54'35,64" Longitude: 48° 0'5.05"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de silvicultura em uma área de 197.6398 HÁ.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9853-2014.  
Nº Processo: 5884-2014-M  
Requerente: Gilsonnei Peregrine da Silva Campos  
Município: Caseara - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: O ato de dispensa do licenciamento ambiental, para escavação rasa de construção de açude para dessedentação animal, para captação de apenas águas pluviais, localizado nas coordenadas UTM 22L 614614/E e 8973252/N na zona rural, no município de Iajéado – TO.

Extrato da Licença Prévia nº 9815-2014  
Data de Vencimento: 10/11/2016  
Nº Processo: 5414-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins  
Município: São Miguel do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 5° 31'44.0000" Longitude: 47° 30'44.0000"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil linear (pavimentação com bloquetes)

Extrato da Licença de Instalação nº 9817-2014  
Data de Vencimento: 10/11/2018  
Nº Processo: 5414-2014-M  
Requerente Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins  
Município: São Miguel do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 5° 31'44.0000" Longitude: 47° 30'44.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil linear (pavimentação com bloquetes)

Extrato da Licença de Operação nº 9855-2014  
Data de Vencimento: 11/11/2018  
Nº Processo: 743-2013-M  
Requerente Los Grobo Ceagro do Brasil S/A Filial  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 11' 54,69" Longitude: 48° 33'46.08"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de unidade armazenadora de grãos, desenvolvida pela empresa lós Grobo Ceagro do Brasil S. A. no Lote 07 do pátio de integração multimodal da ferrovia norte-sul, rodovia estadual to-336, Km 21, zona rural do município de Porto Nacional, Coordenadas UTM 22 L 767.018 (E) e 8.871.628 (N). O empreendimento possui área total de 23.977,60 m<sup>2</sup> e 4.153,00 m<sup>2</sup> de área construída, onde serão desenvolvidas as atividades de recepção, limpeza, secagem armazenamento e expedição de grãos.

Extrato da Licença Prévia nº 9840-2014  
Data de Vencimento: 11/11/2016  
Nº Processo: 4800-2014-M  
Requerente: Bonasa Alimentos S/A  
Município: Wanderlândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 54'35,64" Longitude: 48° 0'5.05"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de avicultura de Médio Porte, para 920.000 aves/ano.

Extrato da Licença de Instalação nº 9841-2014  
Data de Vencimento: 11/11/2017  
Nº Processo: 4800-2014-M  
Requerente Bonasa Alimentos S/A  
Município: São Miguel do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 54'35,64" Longitude: 48° 0'5.05"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de avicultura de Médio Porte, para 920.000 aves/ano.

Extrato de Autorização Ambiental nº 9805-2014  
Data de Vencimento: 10/11/2015  
Nº Processo: 5420-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Cristalândia  
Município: Cristalândia- TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 36'32.5000" Longitude: 49° 11'30.9000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação e operação da atividade de mineração (Cascalheira).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9789-2014.  
Nº Processo: 5352-2014-M  
Requerente: Total Distribuidora  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de tanque aéreo de 6m<sup>3</sup>, TO 080 Km 21.3 S/N. lotte 15 Container 1 e 2, sob as coordenadas Geográficas: Latitude 10° 12,55'75" S Longitude 48° 33,12' 15,0" W, zona rural, do Município de Porto Nacional – TO, O empreendimento possui área total de 64 m<sup>2</sup>.

Extrato da Licença Prévia nº 9791-2014  
Data de Vencimento: 04/11/2016  
Nº Processo: 4212-2014-M  
Requerente: Euclesio de Alcântara  
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11°31'49" Longitude: 48° 1'14"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil não linear/barramento.

Extrato da Licença de Instalação nº 9792-2014  
Data de Vencimento: 04/11/2017  
Nº Processo: 4212-2014-M  
Requerente Euclesio de Alcântara  
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11°31'49" Longitude: 48° 1'14"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil não linear/barramento.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9757-2014.  
Nº Processo: 5841-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Cristalândia  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a dispensa de licenciamento ambiental obra civil não linear (obra de construção de um campo de futebol society, na Rua Trajano coelho qd 82 torre com 1440,49 m<sup>2</sup> de área do Município de Cristalândia).

Extrato da Licença de Operação nº 9766-2014  
Data de Vencimento: 07/11/2018  
Nº Processo: 704-2004  
Requerente Elizabeth Gross Hendges-Me  
Município: Guaraí - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade da atividade beneficiamento e secagem de Grãos.

Extrato da Licença Prévia nº 9787-2014  
Data de Vencimento: 07/11/2016  
Nº Processo: 1867-2014-M  
Requerente: Pasquali Mineração  
Município: Dueré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11°14'1,44" Longitude: 49° 22'14,85"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de extração de areia e cascalho, com uma produção mensal 600 m<sup>3</sup> localizado nas coordenadas long. 49°22' 14,852" e Lat. 11°14' 01,446".

Extrato da Licença de Instalação nº 9788-2014  
Data de Vencimento: 07/11/2016  
Nº Processo: 1867-2014-M  
Requerente Pasquali Mineração  
Município: Dueré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11°14'1,44" Longitude: 49° 22'14,85"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação para atividade de extração de areia e cascalho, com uma produção mensal 600 m³ localizado nas coordenadas long. 49°22' 14,852" e Lat. 11°14' 01,446".

Extrato da Licença Prévia nº 9881-2014  
Data de Vencimento: 12/11/2016  
Nº Processo: 5455-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito  
Município: Carrasco Bonito - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'0.00" Longitude: 0°0'0.00"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de obra civil linear (recuperação com revestimento primário de estrada vicinal).

Extrato da Licença de Instalação nº 9882-2014  
Data de Vencimento: 12/11/2018  
Nº Processo: 5455-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito  
Município: Carrasco Bonito - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'0.00" Longitude: 0°0'0.00"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de obra civil linear (recuperação com revestimento primário de estrada vicinal).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9790-2014.  
Nº Processo: 5555-2014-M  
Requerente: Chácara Recomeço  
Município: Palmas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'0.00" Longitude: 0°0'0.00"  
Objetivo: Construção de alvenaria e campo de Futebol, desenvolvida pela empresa igreja batista da orla, localizada chácara recomeço sob as coordenadas geográficas: lat: 10°11'58.84" S long. 48° 9'34,58" W, zona rural do Município de Palmas/TO.

Extrato da Licença Prévia nº 9896-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2016  
Nº Processo: 5636-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins  
Município: Araguatins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a viabilidade ambiental para atividade de mineração (jazida de cascalho) nas coordenadas Geográfica Long. 05° 21, 45, 00" e Lat. 48° 12'53,00" no Município de Buriti do Tocantins.

Extrato da Licença de Instalação nº 9895-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2018  
Nº Processo: 5636-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins  
Município: Araguatins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação para atividade de mineração (jazida de cascalho) nas coordenadas Geográfica Long. 05° 21, 45, 00" e Lat. 48° 12'53,00" no Município de Buriti do Tocantins.

Extrato da Licença de Operação nº 9896-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2018  
Nº Processo: 5636-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins  
Município: Araguatins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de mineração (jazida de cascalho) nas coordenadas Geográfica Long. 05° 21, 45, 00" e Lat. 48° 12'53,00" no Município de Buriti do Tocantins.

Extrato da Licença Prévia nº 9918-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2016  
Nº Processo: 5355-2014-M  
Requerente: Sandro Cesar de Marchi  
Município: Novo Jardim - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 47'50,29" Longitude: 52° 36'21,75"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença de Instalação nº 9919-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2017  
Nº Processo: 5355-2014-M  
Requerente: Sandro Cesar de Marchi  
Município: Novo Jardim - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 47'50,29" Longitude: 52° 36'21,75"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença de Operação nº 9920-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2019  
Nº Processo: 5355-2014-M  
Requerente: Sandro Cesar de Marchi  
Município: Novo Jardim - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 47'50,29" Longitude: 52° 36'21,75"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença Prévia nº 9915-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2015  
Nº Processo: 4326-2014-M  
Requerente: Rio Real Empreendimentos Ltda  
Município: Sandolândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 5'36" Longitude: 49° 56'25"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de Agricultura Irrigada por pivô central em uma área de 100,68 HÁ.

Extrato da Licença de Instalação nº 9916-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2017  
Nº Processo: 4326-2014-M  
Requerente: Rio Real Empreendimentos Ltda  
Município: Sandolândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 5'36" Longitude: 49° 56'25"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Agricultura Irrigada por pivô central em uma área de 100,68 HÁ.

Extrato da Licença de Operação nº 9917-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2019  
Nº Processo: 4326-2014-M  
Requerente: Rio Real Empreendimentos Ltda  
Município: Sandolândia - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 5'36" Longitude: 49° 56'25"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de Agricultura Irrigada por pivô central em uma área de 100,68 HÁ.

Extrato da Autorização Ambiental nº 9907-2014  
Data de Vencimento: 13/11/2015  
Nº Processo: 5453-2014-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito  
Município: Carrasco Bonito - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação e operação da atividade de Mineração (cascalheira) nas coordenadas UTM 23L E827871 E N9404094 no Município de Carrasco Bonito.

#### **EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS – NATURATINS EMITIDAS DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

Extrato da Licença Prévia nº 9962-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2016  
Nº Processo: 888-2007  
Requerente: Auto Posto Guararapes Ltda  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de ampliação de Posto de Combustível, para mais dois tanques com capacidade de 30M³ cada.

Extrato da Licença de Instalação nº 9863-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 888-2007  
Requerente: Auto Posto Guararapes Ltda  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de ampliação de Posto de Combustível, para mais dois tanques com capacidade de 30M³ cada.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9954-2014.

Nº Processo: 4717-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Cristalândia

Município: Cristalândia - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 49° 12'2.5800" Longitude: 10° 36'3.7000"

Objetivo: Atividade de Instalação de uma rede de energia elétrica 34,5KV nas casas urbana no município de Cristalândia-TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9938-2014.

Nº Processo: 5900-2014-M

Requerente: Colhagem Consultoria e Engenharia Ltda

Município: Gurupi - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Atividade de Instalação de terraplanagem e Locação de Máquinas (grupo/atividade: serviços). Localizada no Município de Gurupi-To.

Extrato da Licença Prévia nº 9886-2014

Data de Vencimento: 12/11/2016

Nº Processo: 1130-2011

Requerente: Novaagri Infra-estrutura de Armazenamento e escoamento Agrícola S.A.

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 11'49,3" Longitude: 48° 10'33,55"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de recebimento/armazenamento e transbordo de 2.000 Toneladas/mês de Grãos de soja, milho e sorgo nos lotes 05 e 06 do Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul, no Município de porto Nacional, em uma área total de 47.913,43 m<sup>2</sup> e 2.639,48 M<sup>2</sup> de área a ser Construída.

Extrato da Licença de Instalação nº 9887-2014

Data de Vencimento: 12/11/2017

Nº Processo: 1130-2011

Requerente: Novaagri Infra-estrutura de Armazenamento e escoamento Agrícola S.A.

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 11'49,3" Longitude: 48° 10'33,55"

Objetivo: Este ato autoriza a implantação do recebimento/armazenamento e transbordo de 2.000 Toneladas/mês de Grãos de soja, milho e sorgo nos lotes 05 e 06 do Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul, no Município de porto Nacional, em uma área total de 47.913,43 m<sup>2</sup> e 2.639,48 M<sup>2</sup> de área a ser Construída.

Extrato da Licença Prévia nº 9863-2014

Data de Vencimento: 12/11/2017

Nº Processo: 2668-2014-M

Requerente: Associação Tocantinense de Aviação

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 32'44" Longitude: 10° 10'58"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Obra civil não linear para o empreendimento denominado aeródromo da Associação Tocantinense de aviação – ata – no distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional-TO.

Extrato da Licença de Instalação nº 9865-2014

Data de Vencimento: 12/11/2018

Nº Processo: 2668-2014-M

Requerente: Associação Tocantinense de Aviação

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 32'44" Longitude: 10° 10'58"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação do Empreendimento de Obra civil não linear para o empreendimento denominado aeródromo da Associação Tocantinense de aviação – ata – no distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional-TO

Extrato da Licença de Operação nº 9862-2014

Data de Vencimento: 12/11/2018

Nº Processo: 3900-2009

Requerente: Construtora Transportadora e Mineradora Firmeza

Município: Palmeirante - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 7° 57'16,78" Longitude: 48° 1'0"

Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de extração de areia e seixo, localizado nas coordenadas long. 48° 01' 13,7900" e Lat. 07° 57' 16,7800"

Extrato da Licença de Instalação nº 9883-2014

Data de Vencimento: 12/11/2017

Nº Processo: 3406-2014-M

Requerente: Secretaria Estadual de Saúde – Hospital Regional de Palmas

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 11'47.2600" Longitude: 48° 20'9.2000"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação do hospital Geral de Palmas.

Extrato da Licença Prévia nº 9933-2014

Data de Vencimento: 14/11/2016

Nº Processo: 4102-2009

Requerente: Suzano Papel e Celulose

Município: Aguiarnópolis-TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 42'20.6" Longitude: 47° 32'30"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental do Projeto de Silvicultura do Tocantins da Suzano Papel e Celulose S. A.

Extrato da Licença Prévia nº 9972-2014

Data de Vencimento: 17/11/2017

Nº Processo: 7807-2013-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Araguacema

Município: Araguacema – Apa Ilha do Bananal/Cantão - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 8° 48'31.0000" Longitude: 49° 33'28.0000"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de araguacema. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 19.451M de rede de esgoto, uma estação elevatória de esgoto com vazão de 30,74m<sup>3</sup>/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 43,43 m<sup>3</sup>/H. A ete localiza-se á jusante do balneário e a montante da região mais elevada nas coordenadas 22L 658070,752 e 9022905,966.

Extrato da Licença de Instalação nº 9973-2014

Data de Vencimento: 17/11/2020

Nº Processo: 7807-2013-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Araguacema

Município: Araguacema – Apa Ilha do Bananal/Cantão - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 8° 48'31.0000" Longitude: 49° 33'28.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Implantação do sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de araguacema. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 19.451M de rede de esgoto, uma estação elevatória de esgoto com vazão de 30,74m<sup>3</sup>/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 43,43 m<sup>3</sup>/H. A ete localiza-se á jusante do balneário e a montante da região mais elevada nas coordenadas 22L 658070,752 e 9022905,966.

Extrato da Licença Prévia nº 9967-2014

Data de Vencimento: 17/11/2017

Nº Processo: 7811-2013-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

Município: Cariri do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 53'25.0000" Longitude: 49° 9'49.0000"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de Cariri. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 19.400M de rede de esgoto, uma estação elevatória de esgoto com vazão de 31,14m<sup>3</sup>/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 23,02 m<sup>3</sup>/H. A ete localiza-se nas coordenadas 22L 700756,916 e 8683902,837.

Extrato da Licença de Instalação nº 9968-2014

Data de Vencimento: 17/11/2020

Nº Processo: 7811-2013-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

Município: Cariri do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 53'25.0000" Longitude: 49° 9'49.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Implantação do sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de Cariri. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 19.400M de rede de esgoto, uma estação elevatória de esgoto com vazão de 31,14m<sup>3</sup>/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 23,02 m<sup>3</sup>/H. A ete localiza-se nas coordenadas 22L 700756,916 e 8683902,837.

Extrato da Licença Prévia nº 9965-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 7814-2013-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Duere  
Município: Dueré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 20'46.0000" Longitude: 49° 16'6.0000"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de Duere. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 23.700M de rede de esgoto, Três estações elevatórias de esgoto com vazão de 7,53m³/H, 8,89m³/H e 27,17m³/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 101,49 m³/H. A ete localiza-se nas coordenadas 690005,443 e 8747135,761.

Extrato da Licença de Instalação nº 9966-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2020  
Nº Processo: 7814-2013-M  
Requerente: Prefeitura Municipal de Duere  
Município: Dueré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 20'46.0000" Longitude: 49° 16'6.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a Implantação do o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário no município de Duere. O projeto do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário prevê a execução de 23.700M de rede de esgoto, Três estações elevatórias de esgoto com vazão de 7,53m³/H, 8,89m³/H e 27,17m³/H e uma estação de tratamento de esgoto com vazão de 101,49 m³/H. A ete localiza-se nas coordenadas 690005,443 e 8747135,761.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9964-2014.  
Nº Processo: 5472-2014-M  
Requerente: Rennatta Steffanie Requena Roman Anez  
Município: Paraíso do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de construção de 40M de Rede de Distribuição de energia elétrica (Grupo/atividade: Obras Civas Lineares), Localizada na Propriedade Lote 31ª do Loteamento Paraíso das Folhas – Município de Paraíso do Tocantins – TO, Sob as Coordenadas Geográficas inicial: 725685/8870729 e Final: 725713/8870725.

Extrato da Licença Prévia nº 9961-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2015  
Nº Processo: 3379-2013-M  
Requerente: Eugenio Hamerski  
Município: Brejinho de Nazaré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 36'51,31" Longitude: 11° 1'5,92"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Agricultura Irrigada em uma área de 175 hectares com a Utilização de 4 (quatro) Pivôs Centrais.

Extrato da Licença de Instalação nº 9970-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2016  
Nº Processo: 3379-2013-M  
Requerente: Eugenio Hamerski  
Município: Brejinho de Nazaré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 36'51,31" Longitude: 11° 1'5,92"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Agricultura Irrigada em uma área de 175 hectares com a Utilização de 4 (quatro) Pivôs Centrais.

Extrato da Licença de Operação nº 9971-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2019  
Nº Processo: 3379-2013-M  
Requerente: Eugenio Hamerski  
Município: Brejinho de Nazaré - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 36'51,31" Longitude: 11° 1'5,92"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Agricultura Irrigada em uma área de 175 hectares com a Utilização de 4 (quatro) Pivôs Centrais.

Extrato da Licença de Operação nº 9984-2014  
Data de Vencimento: 17/05/2019  
Nº Processo: 1538-2002  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda.  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 36'51,31" Longitude: 11° 1'5,92"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Piscicultura em Taques escavados, com 26 Taques totalizando uma área de 463.38 hectares de espelho d'água, localizados nas fazendas aguilhada e São Gonçalves.

Extrato da Licença de Operação nº 9998-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2019  
Nº Processo: 2011-2011  
Requerente:Gt Genetica tropical Ltda  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 22'27" Longitude: 10° 49'23"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento da atividade de produção e pesquisa de sementes e plantas de soja, em 6,36 há, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença Prévia nº 10012-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2016  
Nº Processo: 5613-2014-M  
Requerente: Serv 1000  
Município: Pugmil-TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 25'34.4100" Longitude: 48° 53'56.20000"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para implantação da Atividade de Lava Jato.

Extrato da Licença de Instalação nº 10013-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2017  
Nº Processo: 5613-2014-M  
Requerente: Serv 1000  
Município: Pugmil-TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 25'34.4100" Longitude: 48° 53'56.20000"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da Atividade de Lava Jato.

Extrato da Licença Prévia nº 9988-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2016  
Nº Processo: 5547-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Fabrica de Ração.

Extrato da Licença de Instalação nº 9989-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 5547-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Fabrica de Ração.

Extrato da Licença de Operação nº 9990-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2018  
Nº Processo: 5547-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Fabrica de Ração.

Extrato da Licença Prévia nº 9985-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2016  
Nº Processo: 5544-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade Posto de Combustível com capacidade para 21.800 litros de Combustível e lava Jato.

Extrato da Licença de Instalação nº 9986-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 5544-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade Posto de Combustível com capacidade para 21.800 litros de Combustível e lava Jato.

Extrato da Licença de Operação nº 9987-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 5544-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza o funcionamento e operação da atividade Posto de Combustível com capacidade para 21.800 litros de Combustível e lava Jato.

Extrato da Licença Prévia nº 9980-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2016  
Nº Processo: 5545-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Frigorífico.

Extrato da Licença de Instalação nº 9981-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2017  
Nº Processo: 5545-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Frigorífico

Extrato da Licença de Operação nº 9982-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2018  
Nº Processo: 5545-2014-M  
Requerente: Tambora Agroindústria e Comercio de Pescado Ltda  
Município: Almas - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 47° 17'17,9" Longitude: 11° 27'41,6"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de Frigorífico

Extrato da Licença de Operação nº 9993-2014  
Data de Vencimento: 17/11/2015  
Nº Processo: 3972-2009  
Requerente: Bruno Luiz Conceição Clemente  
Município: Peixe - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0" Longitude: 0° 0'0"  
Objetivo: Este ato autoriza a extração de areia, cascalho e saibro em regime de licenciamento na fazenda barra, zona rural do município de Peixe-To. A lavra devida ocorrer dentro da poligonal correspondente ao processo DNPM nº 864.080/2014. O ponto de amarração tem as seguintes coordenadas -12°23'13,988" E -48°42'41,278"

Extrato da Licença Prévia nº 10010-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2017  
Nº Processo: 5629-2014-M  
Requerente: Nova Aliança Empreendimentos  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 10'10,6" Longitude: 48° 28'27,22"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento do solo denominado residencial nova aliança.

Extrato da Licença de Instalação nº 10011-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2018  
Nº Processo: 5629-2014-M  
Requerente: Nova Aliança Empreendimentos  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 10'10,6" Longitude: 48° 28'27,22"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação das necessárias relativas ao empreendimento de parcelamento do solo denominado residencial nova aliança. Quanto ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, arruamento, terraplenagem, obras de drenagem e pavimentação asfáltica.

Extrato da Licença de Operação nº 10008-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2024  
Nº Processo: 4591-2010  
Requerente: L6 empreendimentos imobiliários Ltda  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 12'15.6400" Longitude: 48° 28'7.7200"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação e funcionamento da atividade de parcelamento do solo para o empreendimento denominado residencial laguna III.

Extrato da Licença de Operação nº 10014-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2024  
Nº Processo: 3004-2010  
Requerente: P5 empreendimentos imobiliários Ltda  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 41'49,64" Longitude: 48° 24'17.18"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação e funcionamento da atividade de parcelamento do solo para o empreendimento denominado residencial Jardim América 2° etapa.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9991-2014.  
Nº Processo: 5790-2014-M  
Requerente: Hipermercado catarinense eireli  
Município: Porto nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de construção de um hipermercado de comércio em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizado na zona urbana do município de Porto Nacional-TO.

Extrato da Licença de Operação nº 10003-2014  
Data de Vencimento: 18/11/2018  
Nº Processo: 23-1995  
Requerente: Aquiles Pereira de Souza – Cerâmica São João  
Município: Araguatins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0,0000" Longitude: 0° 0'0,0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de extração de Areia no Leito do rio Araguaia, no perímetro requerido junto ao DNPM.

Extrato da Licença Prévia nº 10027-2014  
Data de Vencimento: 19/11/2016  
Nº Processo: 5816-2014-M  
Requerente: Jose Mario Zambon Teixeira  
Município: Bandeirantes do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 7° 46'30" Longitude: 48° 35'30"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental.

Extrato da Licença de Instalação nº 10028-2014  
Data de Vencimento: 19/11/2017  
Nº Processo: 5816-2014-M  
Requerente: Jose Mario Zambon Teixeira  
Município: Bandeirantes do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 7° 46'30" Longitude: 48° 35'30"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade, nas condições e características avençadas nesta licença e em conformidade com a legislação ambiental.

Extrato da Licença Prévia nº 10030-2014  
Data de Vencimento: 19/11/2016  
Nº Processo: 5743-2014-M  
Requerente: Alexandre Dalosse  
Município: Chapada da Natividade - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 9° 38'2.86" Longitude: 53° 6'0,2"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para implantação da atividade de Agricultura de soja, arroz e milho em área de 800Ha.

Extrato da Licença de Instalação nº 10031-2014  
Data de Vencimento: 19/11/2017  
Nº Processo: 5743-2014-M  
Requerente: Alexandre Dalosse  
Município: Chapada da Natividade - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 9° 38'2.86" Longitude: 53° 6'0,2"  
Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Agricultura de soja, arroz e milho em área de 800Ha.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10037-2014.

Nº Processo: 5819-2014-M

Requerente: Samuel Vilela Reis

Município: Lajeado - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 9° 54'58.8400" Longitude: 48° 21'1.2100"

Objetivo: Atividade de construção de um Ramal de Distribuição de energia elétrica Monofásica de 19,9 kv de 242,00 M de extensão e instalação de um transformador de 10 kVA, Localizada na Fazenda Park way III na zona rural, sob as coord. P1 0790492/E, 8902579/N P2 790379/E 8902579/N no município de Lajeado - TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10036-2014.

Nº Processo: 5728-2014-M

Requerente: Osmar Barros Miranda

Município: Pium - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 88° 75'8.7400" Longitude: 66° 95'0.5000"

Objetivo: Atividade de construção de um Ramal de Distribuição de energia elétrica Monofásica de 19,9 kv de 3065.00 M de extensão e instalação de um transformador de 25 kVA, Localizada na Fazenda Rancho Novo na Zona Rural, sob as coord. P1 669472/E 8876034/N, P2 669505/E 8875874/N no município de PIUM - TO.

Extrato da Licença Prévia nº 10044-2014

Data de Vencimento: 20/11/2016

Nº Processo: 3680-2012-M

Requerente: João Pereira de Alencar

Município: Alvorada - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para implantação da atividade de comércio varejista de botijões de gás liquefeito do petróleo.

Extrato da Licença de Instalação nº 10046-2014

Data de Vencimento: 20/11/2017

Nº Processo: 3680-2012-M

Requerente: João Pereira de Alencar

Município: Alvorada - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de comércio varejista de botijões de gás liquefeito do petróleo.

Extrato da Licença de Operação nº 10049-2014

Data de Vencimento: 20/11/2017

Nº Processo: 3680-2012-M

Requerente: João Pereira de Alencar

Município: Alvorada - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de comércio varejista de botijões de gás liquefeito do petróleo.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10056-2014.

Nº Processo: 6043-2014-M

Requerente: Visão estratégica de Negócios Ltda - EPP

Município: Pium - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 10'56.0000" Longitude: 49° 32'5.0000"

Objetivo: Atividade de construção extensão de 1.400 M de RDR 19,9KV com um Posto de transformação de 25 KVA – 19,9KV, na fazenda Beira Mar no município de Pium/TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10057-2014.

Nº Processo: 6042-2014-M

Requerente: Osmar Barros Miranda

Município: Pium - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 10'0.0000" Longitude: 49° 29'56.0000"

Objetivo: Atividade de construção extensão de 2.525 M de RDR 19,9KV com um Posto de transformação de 25 KVA – 19,9KV, na fazenda Buritirana no município de Pium/TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10058-2014.

Nº Processo: 6045-2014-M

Requerente: Osmar Barros Miranda

Município: Pium - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 10'3.0000" Longitude: 49° 31'18.0000"

Objetivo: Atividade de construção extensão de 4.150 M de RDR 19,9KV com um Posto de transformação de 25 KVA – 19,9KV, na fazenda Novo Horizonte no município de Pium/TO.

Extrato da Licença Prévia nº 10038-2014

Data de Vencimento: 20/11/2016

Nº Processo: 5591-2014-M

Requerente: Carvoaria Nazaré

Município: Chapada da Natividade - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 18'54,67" Longitude: 47° 44'21,42"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental do Empreendimento (indústria/carvoaria), Localizado na fazenda São Sebastião, zona rural do Município de Nazaré-TO

Extrato da Licença de Instalação nº 10039-2014

Data de Vencimento: 20/11/2017

Nº Processo: 5591-2014-M

Requerente: Carvoaria Nazare

Município: Chapada da Natividade - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 18'54,67" Longitude: 47° 44'21,42"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação do Empreendimento (indústria/carvoaria), Localizado na fazenda São Sebastião, zona rural do Município de Nazare-TO

Extrato da Licença Prévia nº 10025-2014

Data de Vencimento: 18/11/2016

Nº Processo: 1920-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Araguatins

Município: Araguatins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de Parcelamento do Solo para o empreendimento denominado loteamento vila Miranda no Município de Araguatins - TO

Extrato da Licença de Instalação nº 10026-2014

Data de Vencimento: 19/11/2018

Nº Processo: 1920-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Araguatins

Município: Araguatins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação das estruturas necessárias relativas ao empreendimento de parcelamento do solo denominado vila Miranda quanto ao fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, arruamento, terraplenagem, obras de drenagem e pavimentação asfáltica.

Extrato da Licença de Operação nº 10035-2014

Data de Vencimento: 19/11/2017

Nº Processo: 5548-2012-M

Requerente: Frama Comercio de Derivados de Petroleo Ltda – Posto Darcy

Município: Tocantinópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 19'56.3400" Longitude: 47° 25'47.2700"

Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de posto de combustíveis para veículos automotores em geral, com capacidade de armazenamento de 60 m³

Extrato da Licença Prévia nº 10087-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2016  
Nº Processo: 895-2009  
Requerente: Sebastiana Pereira de França  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de extração de areia e cascalho.

Extrato da Licença de Instalação nº 10088-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2016  
Nº Processo: 895-2009  
Requerente: Sebastiana Pereira de França  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de extração de areia e cascalho.

Extrato da Licença de Operação nº 10091-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2018  
Nº Processo: 895-2009  
Requerente: Sebastiana Pereira de França  
Município: Monte do Carmo - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de extração de areia e cascalho, dentro da área requerida junto ao DNPM.

Extrato da Licença Prévia nº 10096-2014  
Data de Vencimento: 21/11/2016  
Nº Processo: 4975-2014-M  
Requerente: Antenor Pereira de Aguiar  
Município: Crixás do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 10'16,7" Longitude: 43° 18'25,15"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de agricultura irrigada Plantio de arroz e melancia na zona rural do município de Crixás do Tocantins nas Coordenadas UTM 23 L E684610 N8764475.

Extrato da Licença de Instalação nº 10097-2014  
Data de Vencimento: 21/11/2016  
Nº Processo: 4975-2014-M  
Requerente: Antenor Pereira de Aguiar  
Município: Crixás do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 10'16,7" Longitude: 43° 18'25,15"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de agricultura irrigada Plantio de arroz e melancia na zona rural do município de Crixás do Tocantins nas Coordenadas UTM 23 L E684610 N8764475.

Extrato da Licença de Operação nº 10075-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2017  
Nº Processo: 4769-2009  
Requerente: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda  
Município: Gurupi - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade principal de prestação de serviços e comércio por atacado de caminhões novos e usados, e atividade secundária de oficina técnica, lavagem de máquinas e/ou veículos, funilaria, pintura e a troca de óleo de veículos automotores, com área construída de 17.361,38 m² e coordenadas Geográficas, latitude: 11° 44'16" e longitude: 49° 04' 48".

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10093-2014.  
Nº Processo: 5860-2014-M  
Requerente: Alesat Combustíveis S.A.  
Município: Porto Nacional - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Dispensa de Licenciamento voltado para funcionamento do escritório administrativo da empresa Alesat combustíveis S. A. Localizada na zona rural do Município de Porto Nacional – TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10085-2014.  
Nº Processo: 5615-2014-M  
Requerente: Aroldo Silva Amorim Neto  
Município: Aguiarnópolis - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de Construção de um Ramal de Distribuição de energia elétrica trifásica de 34,5 KV de 1.674 M de extensão e instalação de um Transformador de 112, 5kva, Localizada na chácara independência, Br 230 Km 17 à direita 2,90 km na zona rural, sob as coordenadas UTM P1: 220730/E 9285550/N, P2: 220868/E 9285533/N, P3: 220961/E 9285506/N, P4: 221044/E 9285427/N P5: 221122/E 9285396/N P6: 221648/E 9285346/N P7: 222175/E 9285296/N P8: 222175/E 9285447/N e P9: 222219/E 9285447/N no Município de Aguiarnópolis – TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10084-2014.  
Nº Processo: 5621-2014-M  
Requerente: Manoel Ferreira Soares  
Município: Angico - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de Construção de um Ramal de Distribuição de energia elétrica monofásica de 19,9 KV de 230 M de extensão e instalação de um Transformador de 45kva, Localizada na fazenda Grota vermelha, Rodovia To 134 Km 49 à esquerda a 150 M na zona rural, sob as coordenadas UTM P1: 182640/E 9296082/N, P2: 182612/E 9295885/N, P3: 182658/E 9296106/N, no Município de Angico – TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 10082-2014.  
Nº Processo: 5618-2014-M  
Requerente: Gessyra Portilho Costa  
Município: Angico - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"  
Objetivo: Atividade de Construção de um Ramal de Distribuição de energia elétrica monofásica de 19,9 KV de 208 M de extensão e instalação de um Transformador de 25kva, Localizada na chácara Santana, Rodovia To 134 Km 36 à direita a 850 M na zona rural, sob as coordenadas UTM P1: 184311/E 9284115/N, P2: 184321/E 9284087/N, P3: 184435/E 9284008/N P4: 184459/E 9284040/N, no Município de Angico – TO.

Extrato da Licença Prévia nº 10089-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2016  
Nº Processo: 4971-2014-M  
Requerente: Antenor Pereira de Aguiar  
Município: Crixás do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 10'16,7" Longitude: 43° 18'25,15"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade de obra civil não linear (barragem de Terra).

Extrato da Licença de Instalação nº 10097-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2018  
Nº Processo: 4971-2014-M  
Requerente: Antenor Pereira de Aguiar  
Município: Crixás do Tocantins - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 10'16,7" Longitude: 43° 18'25,15"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de obra civil não linear (barragem de Terra).

Extrato da Licença Prévia nº 10077-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2016  
Nº Processo: 5817-2014-M  
Requerente: Auto Posto Ouro Verde  
Município: Couto Magalhães - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 37'6,81" Longitude: 47° 45'16,49"  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a implantação da atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Extrato da Licença de Instalação nº 10078-2014  
Data de Vencimento: 20/11/2017  
Nº Processo: 5817-2014-M  
Requerente: Auto Posto Ouro Verde  
Município: Couto Magalhães - TO  
Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 37'6,81" Longitude: 47° 45'16,49"  
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 543/2014 – RURALTINS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Pindorama, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2014/3449/00334, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 188/2014, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida 06 com a Rua 05, S/Nº, Centro no município de Pindorama – TO de propriedade do Senhor GLORISVALDO RAMOS DE SOUSA, CPF nº 851.700.381-00, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ R\$ 643,94 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.727,28 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2014/3449/00334, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes 0100666666 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 544/2014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores CRISTIANO PEREIRA VIEIRA, matrícula funcional nº 11155701 como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 1225782 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 080/2014, referente à locação do imóvel situado na Avenida 06 com a Rua 05, S/Nº, Centro no município de Pindorama – TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local no município de Pindorama, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Glorisvaldo Ramos de Sousa, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2014/3449/00334, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº. 2014/3449/00334

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 080/2014

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADOR: Glorisvaldo Ramos de Souza

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto no Município de Pindorama

VALOR: R\$ 643,94 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 7.727,28 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666 e 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014

VIGÊNCIA: 05/11/2014 a 05/11/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e GLORISVALDO RAMOS DE SOUSA

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 339, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a realização do I Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Analista em Gestão Especializado – Psicologia, Monique Mendonça Ribeiro, lotada em Porto Nacional, foi nomeada para o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, com exercício em Palmas, por meio do Ato n.º 351, de 08 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 3.936;

CONSIDERANDO que desde a requisição da servidora mencionada o Núcleo Regional de Porto Nacional encontra-se desprovido de profissional da área de Psicologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, provisoriamente, a Analista em Gestão Especializado – Psicologia, NAIR MENDES DE GODOI, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional – TO, a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 345, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014 publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que JADER PEREIRA DA SILVA, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Colméia, desistiu de tomar posse;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nos termos da Decisão nº 203/2014 proferida nos autos do Processo SEI Nº 14.0.000000144-0, o Ato nº 322/2014, publicado no DOE n.º 4.251, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º NOMEAR ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 18ª (décima oitava), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Colméia - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GIMENA DE LUCIA BUBOLZ no cargo em comissão de Assessor II, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS KHUN GONÇALVES do cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, matrícula nº. 878700-0

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.639, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando que lhe compete os atos de gestão administrativa no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a edição do Ato nº 324, de 29 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.248, de 04 de novembro de 2014;

Considerando, por fim, a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, sem prejuízo de suas funções, atuarem na implantação do SEI-Sistema Eletrônico de Informações, dando o suporte técnico e operacional aos usuários do Sistema.

JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado- Ciências Jurídicas;

MARCELO ALVES RIBEIRO, Analista em Gestão Especializado- Ciências Econômicas;

MARCELO WERNECK DE SOUZA SARAIVA, Analista em Gestão Especializado- Biblioteconomia; e,

FÁBIO CASTRO ARAÚJO, Coordenador de Desenvolvimento,

Art. 2º O setor de suporte ao SEI funcionará na sala do Escritório de Gestão de Projetos, na sede da Defensoria Pública, em Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o período de 01/12/2014 a 12/12/2014, das férias da servidora ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO, Gerente do Núcleo III, matrícula nº 886516-7, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da nº 160/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.066, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000272.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014, Ata para Registro de Preços nº 14/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais).  
VIGÊNCIA: 14/11/2014 a 14/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Márcio Magalhães – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 071/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000269.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014, Ata para Registro de Preços nº 14/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda EPP.  
OBJETO: Aquisição de scanners.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1030.1100; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 17/11/2014 a 17/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Clébio Bezerra de Oliveira – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 072/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000068.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2014, Ata para Registro de Preços nº 01/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.  
OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 17/11/2014 a 17/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 073/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000271.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2014, Ata para Registro de Preços nº 14/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.  
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041 e 03.126.1044.2379;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais).  
VIGÊNCIA: 18/11/2014 a 18/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante  
Renato da Silva Barreto Júnior – Representante – Contratada.

**EDITAL Nº 229  
DIVULGAÇÃO – REMOÇÃO INTERNA – ASSISTENTE DA  
DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 1.818/07, bem como do Ato n.º 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Araguacema – TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet.

As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se.

Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**ATO Nº 118/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as escalas de plantões e férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR o recesso natalino no âmbito do Ministério Público do Estado Tocantins no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º DETERMINAR que seja resguardado o direito de usufruto dos dias referentes ao recesso natalino aos servidores e membros que permanecerem de plantão, conforme as respectivas escalas, sendo vedado o parcelamento do período correspondente ao gozo futuro do recesso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 119/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2014/24830/003671, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância JOSÉ KASUO OTSUKA, matrícula nº 11192, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados em R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 815/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 20 de novembro de 2014, a Portaria 583, de 14 de agosto de 2014, que designou a Promotora de Justiça Substituta BARTIRA SILVA QUINTEIRO para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 816/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 20 de novembro de 2014, a Portaria nº 704, de 03 de outubro de 2014, que designou o Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 817/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 20 de novembro de 2014, a Portaria nº 586, de 14 de agosto de 2014, que designou o Promotor de Justiça Substituto RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 818/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta BARTIRA SILVA QUINTEIRO para responder pela Promotoria de Justiça de Taguatinga, a partir de 20 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 819/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA para responder pela Promotoria de Justiça de Colmeia, a partir de 20 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 820/2014**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO para responder pela Promotoria de Justiça de Natividade, a partir de 20 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 821/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça nominados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, nos períodos especificados:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
16ª	COLMEIA	ADAILTON SARAIVA SILVA	20/11/2014 a 19/11/2016
17ª	TAGUATINGA	BARTIRA SILVA QUINTEIRO	20/11/2014 a 19/11/2016
19ª	NATIVIDADE	RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO	20/11/2014 a 19/11/2016
23ª	PEDRO AFONSO	LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO	13/11/2014 a 12/11/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 822/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, considerando a Decisão, fls 15/16, datada de 10 de novembro de 2014, constante do Procedimento Administrativo nº 2014/0701/000500,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, provido pelo servidor RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA, matrícula nº 95809, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 823/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, no dia 20 de novembro de 2014, Autos nº 2009.0002.1418-8/0, réu: João Paulo Fragoso Mourão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 824/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº do Contrato	OBJETO
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	124/2014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens: 01, linhas: 05 e 06, item: 02, linha: 05 e item 03, linha: 05 da Ata de Registro de Preços nº 052/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 038/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000333, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 825/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número das Atas	Objeto
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51/2014	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014.
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	40, 41, 42 e 43/2014	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 826/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a nomeação da candidata Ana Patrícia dos Santos, habilitada no concurso em comento, para o cargo de Técnica Ministerial – Assistente Administrativa para a Regional de Palmas, considerando os dispostos na Lei Nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3.620 e divulgada pela Portaria nº 646/2014, publicada no DOE Nº 4.212, de 12 de setembro de 2014 e da sua prorrogação ocorrida pela Portaria nº 698/2014, publicada no DOE nº 4.229, de 07 de outubro de 2014, pelo motivo de não comparecimento para posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 827/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECEER lotação ao servidor HIDEKAZO GUILHERME CARVALHO OLIVEIRA SOUSA, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 127114, na Promotoria de Justiça de Colmeia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 828/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 20 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 829/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando a Remoção do Promotor de Justiça Lucídio Bandeira Dourado, para a 20ª Promotoria de Justiça da Capital;

Considerando a Anuência do Promotor de Justiça César Roberto Simoni de Freitas, através do Ofício nº 018.2014 – 2ª PJC/MP/TO;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à servidora ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, Analista Ministerial/Ciências Jurídicas, matrícula nº 80507, para auxiliar, cumulativamente, nos trabalhos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos processos físicos, virtuais e demais atendimentos, a partir de 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 830/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Jadson Martins Bispo Matrícula nº 102710	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	125/2014	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE ÁREA COM 47,00 M², PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DENTRO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS-TO, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e na proposta da CONCESSIONÁRIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 831/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para responder pela 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, a partir de 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 832/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA para responder pela Promotoria de Justiça de Wanderlândia, a partir de 24 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: REINALDO KOCH FILHO

**DESPACHO Nº 359/2014** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça REINALDO KOCH FILHO para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a ser usufruído nos dias 20 e 21 de novembro de 2014, para compensar os dias 12 e 13/07/2014 e 23 e 24/08/2014, que permaneceu de plantão na 7ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

**DESPACHO Nº 360/2014** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 20 de novembro de 2014, para compensar os dias 25 e 26/10/2014, que permaneceu de plantão na 1ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00401**

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 361/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 227/2014, às fls. 80/83, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 114/2014, às fls. 86/88, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos, com fim de atender as necessidades da frota desta Procuradoria-Geral de Justiça, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2012.0701.00326**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 119/2012 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional – TO Terceiro Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 362/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 218, de 05 de novembro de 2014, às fls. 452/454, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato 119/2012, firmado em 09 de outubro de 2012, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2014, deferindo a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.000480**

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia de roupas utilizadas pelo setor de saúde.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 364/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 230/2014, às fls. 62/64, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 115/2014, às fls. 68/70, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia de roupas utilizadas pelo setor de saúde, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00466**

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando a aquisição de 10 (dez) assinaturas impressas, 10 (dez) assinaturas on-line + flip digital (versão completa) do Jornal do Tocantins.

**DESPACHO Nº 365/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 231/2014, de 14 de novembro de 2014, às fls. 46/49, emitidos pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro nos artigos 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A para a aquisição de 10 (dez) assinaturas impressas, 10 (dez) assinaturas on-line + flip digital (versão completa) do Jornal do Tocantins, sendo que a mesma detém exclusividade para distribuição e comercialização do único jornal impresso de grande circulação e tiragem diária em todo Estado do Tocantins, no valor total estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

**TERMO DE EXERCÍCIO**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Promoção por Merecimento do Promotor de Justiça de Natividade AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins (ATO Nº 115/2014), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 13 de novembro de 2014, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO  
Promotor de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXTRATO DA ATA DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 09 de outubro de 2014.

Horário de Início: 08h44min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Vera Nilva Alvares Rocha Lira. Membros: Clenan Renaut de Melo Pereira, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra.

Demais presentes: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins, Drs. Hélio Miranda e Ulisses Barbosa, Advogados, e ainda, alguns servidores da Instituição.

## Deliberações:

Apreciação a Ata da 149ª Sessão Ordinária. Deliberação: aprovada à unanimidade;

Análise dos Autos CSMP nº. 173/2014, que trata de requerimento de reconhecimento de cumulação por substituição automática para fins de pontuação nos concursos de remoção/promoção, formulado pelo Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia. Deliberação: distribuição imediata dos autos para estudo mais aprofundado da matéria, à unanimidade;

Apreciação dos Autos CSMP nº. 211/2014, que cuida da impugnação das inscrições dos Promotores de Justiça Airton Amilcar Machado Momo e Thaís Cairo Souza Lopes, em razão de remoção por permuta, oposta pelo Promotor de Justiça de Itaguatins, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Relator Marco Antonio Alves Bezerra. procedeu a leitura da parte inicial do voto. Após, informou juntada nos autos de pedido de retratação de desistências, formulado pelo Dr. Paulo Alexandre a ser analisado em seguida;

3.1. A palavra foi franqueada ao Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins, por cinco minutos (5min) para considerações;

3.2. Retomada a palavra, o Conselheiro Marco Antonio procedeu a leitura do da parte final do voto que assim se transcreve: "Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, a fim de manter inscritos os Promotores de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO e THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.";

3.3. O Conselheiro Clenan Renaut pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Vista concedida.

Análise do pedido de retratação da desistência das inscrições, também formulado pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Deliberação: acolhido, à unanimidade, com a ressalva da abertura de prazo impugnação aos Promotores de Justiça inscritos nos Editais nº 342, 343 e 346/2014, tendo esta, sido deliberada por maioria absoluta de votos;

Comunicada, pela Presidente, a expiração do mandato do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra e da necessidade da regulamentação da eleição de membro para compor o Conselho Superior do Ministério Público. Discussão do calendário eleitoral. Deliberação: 1) o período de inscrições será nos dias cinco, seis e sete (05, 06 e 07) de novembro; 2) as impugnações deverão ser apresentadas no dia dez (10) de novembro, após a publicação da relação de inscritos, no site e no placard da Procuradoria Geral de Justiça; 3) a data da eleição será o dia doze (12) de novembro do ano em curso, às dez (10) horas, em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores; 4) A posse ocorrerá no dia quinze (15) de dezembro, em sessão solene no Colégio de Procuradores; e 5) a Comissão Eleitoral, nos termos da referida resolução, será composta pela Presidente do Conselho Superior, pelo Corregedor-Geral e pelo Conselheiro com maior antiguidade cuja vaga não esteja em disputa, sendo, neste caso, o Doutor José Omar de Almeida Júnior;

Julgamento Conjunto dos Autos CSMP nº. 005 e 006/2012, (Reclamações nº. 025 e 027/2011). Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Réu: S. C. F. R., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra – com vista ao Conselheiro Alcir Raineri Filho. O Conselheiro Alcir Raineri procedeu a leitura do Voto Vista, cuja parte conclusiva assim se transcreve: "Pelas razões acima expostas, bem como pela independência funcional, voto para acompanhar o entendimento anteriormente consolidado nesses autos, pelo eminente Conselheiro José Omar de Almeida Júnior, no sentido de absolver a acusada. Colho o ensejo para expressar máximo respeito ao entendimento do ilustre Conselheiro Marco Antônio Alves Bezerra, que contemplou posicionamento condenatório.". O voto restou acolhido por maioria absoluta dos votos;

Admissibilidade da Súmula Acusatória dos Autos CSMP nº. 013/2014 (Reclamação nº. 075/2013). Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Réu: S.C.F.R., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Retorno dos autos para deliberação, após pedido de vista do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior. Deliberação: pelo recebimento da Súmula de Acusação por considerá-la apta e por atender os requisitos legais, à unanimidade;

Admissibilidade da Súmula Acusatória dos Autos CSMP nº. 014/2014 (Reclamação nº. Reclamação nº 094/2013). Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Réu: L.F.O., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Parte conclusiva do Voto: "Posto isso, em função dos motivos acima apresentados, presentes as condições da ação e pressupostos processuais, eis que atende às disposições do artigo 188 e parágrafo único da LOEMP, voto pela admissibilidade da acusação, com seu devido processamento, nos termos do artigo 189 da lei mencionada". Deliberação: pelo recebimento da Súmula acusatória dos Autos CSMP nº. 014/2014, por considerá-la apta e por atender os requisitos legais, à unanimidade;

Admissibilidade da Súmula Acusatória dos Autos CSMP nº. 012/2014 (Inquérito Administrativo nº 002/2013). Autor: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Réu: J.E.S., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Ementa do Voto: "Não instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Alegação de infração disciplinar cometida pelo Membro. Indeferimento da Peça Acusatória." O Secretário Marco Antonio levantou uma questão de ordem, considerando que o Conselheiro Alcir Raineri, após a distribuição, diligentemente requisitou documentação ao Promotor de Justiça, já que este, durante a apuração perante a Corregedoria-Geral não havia apresentado a defesa, propondo aos pares que estes elementos apresentados retornem à Corregedoria-Geral para apreciação e ratificação ou retificação da súmula acusatória. O Conselheiro Alcir Raineri, na condição de relator, refluíu de seu voto para acompanhar o Conselheiro Marco Antonio na questão de ordem. Deliberação: pelo retorno dos autos à Corregedoria-Geral, para análise e decisão de ratificação ou arquivamento, à unanimidade;

Homologação de decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria-Geral, o Inquérito Administrativo nº. 003/2013. Interessada: Dorinha Wolney. Indiciado: R. B. G. V., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Suposta Infração Disciplinar artigo 124, inciso VI, c/c art. 119, inciso X da LC 51/2008. Com a palavra o Corregedor-Geral Clenan Renaut, procedeu a leitura do despacho de arquivamento, cuja parte conclusiva assim se transcreve: "Considerando a propositura da Ação Civil Pública n. 001558-92.2014.827.2716 (fl. 609), pelo Promotor de Justiça R.B.G.V., suficiente quanto ao cumprimento do dever funcional questionado nestes autos, e não havendo outros elementos para formular a acusação disciplinar, determino o arquivamento do mesmo.". Deliberação: O Conselho Superior referendou, à unanimidade, a homologação do arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 003/2013;

Ciência, em bloco, dos itens 04, 05, 06 e 07 da pauta, em que os Promotores de Justiça comunicam, por meio de Ofícios, (4) a Instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitam publicação dos Extratos de Portarias no Diário Oficial; (5) Informam Ajuizamento de Ações Cíveis Públicas e celebração de Termo de Ajustamento de conduta; (6) Comunicam instaurações de Procedimentos Preparatórios; e (7) Informam prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos;

Expediente da lavra da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, no qual remete comprovantes de disciplinas cursadas e relatório das atividades, trabalhos e pesquisas que participou durante o mês de agosto de 2014, no curso de Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental, na UEMC/Universidade Europeia Miguel de Cervantes. A Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos;

Memo. 001/2014, da lavra da Promotora de Justiça Zenaide Aparecida da Silva, por meio do qual encaminhou cópias do histórico escolar e certificado de conclusão de curso de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei. A Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou à Secretaria do Conselho que tomasse as providências necessárias;

Requerimento formulado pela Promotora de Justiça Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, por meio do qual pede autorização para ausentar-se da Comarca de Gurupi para frequentar curso de Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial, realizado na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT. A Presidente Vera Nilva informou aos pares que, diante da iminência do início das aulas da Pós-Graduação, autorizou a participação da Promotora de Justiça no curso, nos dias nove, dez e onze (9, 10 e 11) de outubro do ano em curso, "ad referendum" do Conselho Superior. Deliberação: referendada a decisão da Procuradora Geral e autorizada frequência no curso, ambas por unanimidade;

Julgamento dos Autos CSMP nº. 159/2014. Interessada: Dra. Thaís Massilon Bezerra, Promotora de Justiça de Miranorte. Assunto: Requer autorização para residir fora da Comarca Relator: Conselheiro José Omar. Ementa do Voto: "Requerimento. Autorização para residir fora da sede da comarca da qual é titular. Preenchimento dos requisitos legais à vista das Resoluções 003/2007 do CSMP-TO e 026/2007 do CNMP. Deferimento." Deliberação: aprovado, à unanimidade;

A sessão foi suspensa por 5 (cinco) minutos;

Retomado os trabalhos, passou-se à análise do Ofício nº 784/14-CSMP, da lavra dos Drs. Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP/SP e Motauri Ciocchetti de Souza, Procurador de Justiça e Secretário do CSMP/SP, por meio do qual encaminharam proposta de estudo da viabilidade de constituição do Colégio Nacional dos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. Deliberação: pelo interesse em compôr o Colégio Nacional dos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, à unanimidade;

Of. nº 429/2014 – 22ª PJC, por meio do qual o 22º Promotor de Justiça da Capital, Miguel Batista de Siqueira Filho, comunica reabertura de Inquérito Civil Público nº 2012.3.22.29.0006. o Secretário Marco Antonio informou tratar-se retomada de investigações para averiguação de denúncia de atuação precária, sem a realização de processo licitatório. Para conhecimento;

Ofício nº 58/2014/PJFAT, da lavra do Dr. Marcos Luciano Bignotti – 30º Promotor de Justiça da Capital e Presidente da Comissão Eleitoral, por meio do qual envia, para conhecimento, cópia de Ata de Apreciação das Inscrições para formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça (Biênio 2015/2016). Para conhecimento;

Julgamento de feitos:

Autos de relatoria da Conselheira Vera Nilva Álvares Rocha Lira:

Autos CSMP nº. 180/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Peixe. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 027/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 206/2013 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 020/2009. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 216/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0131. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 226/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0144. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 246/2013 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 029/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 007/2014 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 014/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 012/2014 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.6.29.28.0246. Voto: Homologação de arquivamento parcial. Prosseguimento do feito na conformidade do previsto no inciso II do § 5º, artigo 21 da Resolução 03/08, do CSMP/TO. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 017/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0190. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 027/2014 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 073/2009. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 037/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.28.0027. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 137/2014 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 010/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior:

Autos CSMP nº. 204/2013 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 022/2008. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 214/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0109. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 234/2013 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 087/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 244/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0168. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 015/2014 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2006. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 052/2014 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Administrativo no Indeferimento da Representação nº. 07010024955201143. Voto: Recurso Provido. Designação de outro membro para atuar. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº 053/2014 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Administrativo no Indeferimento da Representação nº 07010024956201198. Voto: Recurso Provido. Designação de outro membro para atuar. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº 135/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº 155/2014 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil nº. 004/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:

Autos CSMP nº. 184/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0134. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 205/2013 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 210/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 001/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 220/2013 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 230/2013 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 078/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 240/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 013/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 245/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0070. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 250/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2010. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 011/2014 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 050/2010. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 016/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0164. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 026/2014 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 041/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 031/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 010/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 035/2014 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 289.08.2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 041/2014 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/2008. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 151/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut de Melo Pereira:

Autos CSMP nº. 036/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2010. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 212/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0157. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 217/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0121. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 222/2013 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 232/2013 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 242/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0198. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 003/2014 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 003/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 013/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 002/2010-A. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 023/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0120. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 033/2014 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 038/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 001/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 043/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 123/2014 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2005. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

Autos CSMP nº. 129/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 007/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 139/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 177/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Peixe. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 208/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 213/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0155. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 218/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0107. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 223/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0064. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 228/2013 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/2010. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 238/2013 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 007/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 243/2013 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.28.0004. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 248/2013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 004/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 009/2014 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 019/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.28.0017. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 029/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 020/2009. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 039/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 005/2011. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 051/2014 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2010. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 124/2014 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 031/2012. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 134/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 008/2013. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Autos CSMP nº. 144/2014 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/2014. Voto: Homologação de Arquivamento. Acolhido à unanimidade.

Horário de Encerramento: 12h50min

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Marco Antonio Alves Bezerra  
Secretário do CSMP/TO

### **EXTRATO DA ATA DA 197ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 29 de setembro de 2014.

Horário de Início: 16h15min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dra. Vera Nilva Alvares Rocha Lira. Membros: José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho e Clenan Renaut de Melo Pereira. Secretário: Marco Antonio Alves Bezerra.

Deliberações:

A Dra. Vera Nilva esclareceu que a convocação foi requestada com o objetivo exclusivo de submeter, a referendo, a decisão do Colégio de Procuradores, que concluiu pela falta de legitimidade isolada para o arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2010 (Força-Tarefa), promovido pelo Presidente da Força-Tarefa do Ministério Público, Promotor de Justiça Adriano César Pereira das Neves.

A palavra foi concedida ao Dr. Adriano Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital e Presidente da Força-Tarefa do Ministério Público.

Após amplo debate, a decisão do Colégio de Procuradores, pela falta de legitimidade isolada para arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2010, restou referendada, à unanimidade.

Horário de Encerramento: 16h45min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Marco Antonio Alves Bezerra  
Secretário do CSMP/TO

### **22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0024, instaurado com objetivo de averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelos investigados A. R.S e M. S. A, tipificado nos art. 9ª, *caput*, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92, em decorrência de receberem estipêndio sem que houvessem, das suas partes, a efetiva contraprestação laboral e promove o arquivamento tendo em vista que, não restou comprovado, por relatório de inspeção, que os investigados tenha praticado eventual ato de improbidade administrativa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 19 de novembro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0025, instaurado com objetivo de averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo O. M. B, tipificado nos art. 9ª, *caput*, e art. 10, inc. XII, da Lei nº 8.429/92, em decorrência de receber estipêndio sem que houvessem, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral e promove o arquivamento tendo em vista que, não restou comprovado, por relatório de inspeção, que o investigado tenha praticado eventual ato de improbidade administrativa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 19 de novembro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA a senhora M. F. A e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de 109/2011 oriundo CSMP, instaurado com o objetivo de averiguar eventual dano ao erário decorrente do desvio de conduta de ex-servidora, por receber estipêndio sem que houvesse, da sua parte, a efetiva contraprestação laboral. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 19 de novembro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/201, e com fulcro nos dispostos do art. 166, inciso I c/c art. 174, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Decisória visando a apuração da reclamação feita pela servidora E. M. S. em desfavor da também servidora A. C. F. C., ambas pertencentes aos Quadros Auxiliares deste Ministério Público, cujas condutas da reclamada, em tese, infringem o dever do servidor público, descrito no art. 133, inciso XI e, desrespeitado as proibições expressas no art. 134, incisos XXII e XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis deste Estado.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando as servidoras de tudo, desde o início; e concluídos no prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, §3º, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, nas dependências da CPPER/MP – TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2014.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/201, e com fulcro nos dispostos do art. 166, inciso I c/c art. 174, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Decisória visando a apuração das circunstâncias que ocorreu o acidente com o veículo FIAT UNO MILLE, Placa – MWM – 1936, com total atenção a possível conduta do servidor que o conduzia, nos termos do resultado da perícia Técnica 418/2014, tendo em vista que, em tese, pode ele ter incorrido nas infringências aos deveres impostos aos servidores pelo mesmo Estatuto, mais precisamente no art. 133, incisos I e VII.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando as servidoras de tudo, desde o início; e concluídos no prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, §3º, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, nas dependências da CPPER/MP – TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2014.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 124/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000333

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista nos itens: 01, linhas: 05 e 06, Item: 02, linha: 05 e Item: 03, linha: 05 da Ata de Registro de Preços nº 052/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 038/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000333, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 329.530,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 14/11/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 125/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000331

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: LP da Silva-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE ÁREA COM 47,00 M², PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DENTRO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS-TO, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e na proposta da CONCESSIONÁRIA.

VALOR TOTAL: Pela CONCESSÃO do uso do bem acima descrito a CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente à CONCEDENTE o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da CONCEDENTE, por sucessivos períodos até o limite máximo de cinco anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. .

MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo Maior Oferta, Lei nº 10.520/2002.

ASSINATURA: 17/11/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.

Contratada: Domingos da Paz Pereira da Silva Júnior.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 054/2011  
 PROCESSO Nº: 2010/0701/000233  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 054/2011, com término previsto para 25.11.2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2014. E conforme negociação, a contratada manteve o mesmo valor pactuado.  
 VALOR: O valor mensal estimado deste termo aditivo permanece no valor de R\$ 1.566,76 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 18.801,12 (dezoito mil e oitocentos e um reais e doze centavos).

## ITEM I

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - LOCAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS MENSAIS	VALOR DA TARIFA UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
VC1 M/F	2.900	R\$ 0,17	R\$ 493,00
VC M/M(Mesma Operadora)	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
VC M/M (Outras Operadoras)	2.100	R\$ 0,17	R\$ 357,00
VC1 Acesso Caixa Postal	48	R\$ 0,17	R\$ 8,16
SMS (unidade)	345	R\$ 0,06	R\$ 20,70
Deslocamento - VC2	160	Custo zero	Custo zero
Deslocamento - VC3	240	Custo zero	Custo zero
AD - Originadas/Recebidas (unidade)	240	Custo zero	Custo zero
Pacotes de Dados - ilimitados	(10)	R\$ 34,79	R\$ 347,90
SUBTOTAL	7.688		
Assinatura básica 70linhas			0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 1.566,76

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
 ASSINATURA: 17/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.  
 Contratada: Cláudio Ribeiro de Jesus e Tânia Rosa Campos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 061/2011  
 PROCESSO Nº: 2010/0701/000233  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 061/2011, com término previsto para 25.11.2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.11.2014. E conforme negociação, a contratada manteve o mesmo valor pactuado.  
 VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor mensal estimado de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

## ITEM II

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - STFC LND			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM MINUTOS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL R\$
VC2 M/F	200	0,40	80,00
VC2 M/M	250	0,70	175,00
VC3 M/F	200	0,40	80,00
VC3 M/M	200	0,70	140,00
SUBTOTAL	850		475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			5.700,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
 ASSINATURA: 17/11/2014  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Maria da Silva Júnior.  
 Contratada: Cláudio Ribeiro de Jesus e Tânia Rosa Campos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 09/12/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 052/14, processo nº. 2014/0701/000401, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos, com o fim de atender as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 10/12/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 053/14, processo nº. 2014/0701/000480, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia de roupas utilizadas pelo setor de saúde, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 1450/2013 – Entidade: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador referente ao exercício de 2010. Nos termos do Despacho nº 663/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PARANOÁ FERREIRA BEDA, Arquiteto e Urbanista da AHDU (Extinta), para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
 Auditor em Substituição a Conselheiro  
 Convocação nº 88/2014

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, CNPJ/MF: 88.000.906/0001-57.

Torna público que levará á leilão, no dia 11 de Dezembro de 2014, às 12:00 Hs, na Garagem Central da Prefeitura, Alvorada/TO. Os seguintes bens:

01-TRATOR MASSEYFERGUSON283SIMPLES, 1997; 02-TRATOR MASSEY FERGUSON 265 SIMPLES, 2006; 03-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G 1991; 04-PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930T, 1993; 05-CAMINHÃO F14000 CAÇAMBA 1991, PLACA-MVL6679; 06-CAMINHÃO VW 13.180 2002, PLACA-MVU1889; 07-CAMINHÃO VW 13.180 2002, PLACA-MVU 1879; 08-ONIBUS MERCEDES BENS 1620 1995, PLACA-BWS 7945; 09-ONIBUS VOLLARE PL A8 2010, PLACA-VWW 8797; 10-KOMBI PL 2008, PLACA-MWP 7743; 11-KOMBI PL 2008, PLACA-MWV8780; 12-KOMBI PL 2008, PLACA-MWV8790; 13-KOMBI PL 2008, PLACA-MWP9275; 14-KOMBI PL 2008, PLACA-MWP7753; 15-UNO FIRE 2011, PLACA-MWE 4302; 16-UNO FIRE 2006, PLACA-MWS5633; 17-UNO MILLE FIRE 2004, PLACA-MVV7962; 19-PÁLIO 2009, PLACA-MXA 8467; 20-FIORINO FURGÃO2004, PLACA -MVX 0128; 21-MOTO BROZ 125 2006, PLACA-MVT 8436; 22-GRADE ARADORA TATU 12 DISCOS; 23-CARRETAAGRICOLA 04 RODAS; 24-CARRETAAGRICOLA 04 RODAS; 25-ROÇADEIRA HIDRÁULICO; 26-SUCATAS DIVERSOS LUMINARIAS.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 3214-1160.

Palmas, 24 de Novembro de 2014.

José George Wached Neto  
Prefeitura Municipal de Alvorada/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 024/2014, TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de (01) uma Escola de Educação Infantil no município de Aragominas/TO, Conforme termo de compromisso nº 700327/11 – Escola de Educação Infantil Tipo B, neste Município de Aragominas/TO, firmado entre o FNDE/MEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: CONSTRUTORA IREART LTDA – ME, CNPJ Nº 12.528.274/0001-37, no valor de R\$ 604.610,15 (Seiscentos e quatro mil e seiscentos e dez reais e quinze centavos)

Aragominas – TO, 24 de Novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 034/2014**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra. MARIA NISCE PEREIRA DA SILVA.”

O JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que rege a previdência municipal, art. 28 da Lei Municipal n.º 998/2009, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. VICENTE PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 90182740, inscrito no CPF sob o nº 086.932.932-49, efetivo no cargo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, lotado no FUNPREV, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARIA NISCE PEREIRA DA SILVA, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2014.07.00354P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 19 de Agosto de 2014.

JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES  
Diretor Executivo do FUNPREV

**PORTARIA Nº 038/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. TEREZA BORGES LOPES.”

O Sr. JULIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES, Diretor Executivo DO FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art 40, § 1º, III, “a”, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 998/2009, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora, a Sra. TEREZA BORGES LOPES, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1257866, inscrita no CPF sob o n.º 299.119.402-25, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2014.04.00359R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 20 de Novembro de 2014.

Homologo:

JULIO C. M. L. RODRIGUES  
Diretor do FUNPREV

LINDOMAR L. MADALENA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA****PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Arapoema – TO, CNPJ: 00.237.370/0001-47, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.379.774/0001-91 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.798.808/0001-70, Torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2014 realizada pelo município de Novo Acordo – TO, processo realizado no dia 22/04/2014, a presente ata tem a finalidade de Contratação de Serviços Gráficos, cujo a empresa detentora é a empresa NONATO, PEREIRA E RIOS LTDA – ME, CNPJ: 05.022.812/0001-51.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CORRIGINDO ERRO MATERIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014**

Convoca a candidata que especifica, aprovada no concurso público nº 01/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (Lei 336/12) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- I. Cédula de Identidade – (original e cópia);
- II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;
- III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia);
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);
- VI. Certidão de Nascimento, se solteiro – (original e cópia);
- VII. Certidão de Casamento, se casado – (original e cópia);
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver – (original e cópia);
- IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
- X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);
- XI. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
- XII. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
- XIII. Para o cargo de Motorista I e II – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” (original e cópia);
- XIV. Declaração de bens;
- XV. Exame médico admissional constando inclusive tipagem sanguínea e os seguintes exames:
  - a) Machado guerreiro;
  - b) Hemograma completo;
  - c) Glicemia em jejum;
  - d) Lipidograma completo;
  - e) Eletrocardiograma;
  - f) TGO e TGP.

XVI. Título de eleitor (original e cópia);

XVII. Comprovante de ter votado nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

XVIII. Conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco;

XIX. Declaração de não ocupar cargo público (modelo fornecido pela administração).

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KEILA PEREIRA DE ARAÚJO	22º

Para constar, torna-se público esta convocação para fins de conhecimento dos interessados, bem como de terceiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 21 de Novembro de 2014.

João Gomes Nepomuceno  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA-TO**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 001/2013, oriunda do Pregão Presencial (SRP) 001/2013, do Fundo Municipal de Saúde de Pugmil-TO. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil-TO (Órgão Gerenciador da Ata) e Fundo Municipal de Saúde de Caseara (Carona). OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. FORNECEDOR: OCIDENTAL COMÉRCIO DE ATACADISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.152.178/0001-0001-05, valor: Material Odontológico R\$ 31.948,50 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

FABRÍCIO DA SILVEIRA PARPINELI  
Gestor Fundo Municipal de Saúde de Caseara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis-TO  
CONTRATADA: A. F. HONORATO - ME, CNPJ 18.896.458/0001-36  
OBJETO: Locação de Ônibus de Viagem  
VIGÊNCIA: 29-10-2014 a 31-12-2014.  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 020/2014, Processo nº 1039/2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
SIGNATÁRIOS: Waldeth dos Santos (Gestora do Fundo) e A. F. Honorato - ME (Contratada)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na sede da Prefeitura a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Às 08h00min, do dia 08 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, para o Exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – Às 11h00min, do dia 08 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, para o Exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – Às 08h00min, do dia 09 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, para o Exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – Às 13h00min, do dia 09 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, para o Exercício de 2015.

Editais e maiores informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP.: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone: (63) 3423-1188, durante o horário de expediente, ou pelo email: pmd.licitacao@gmail.com.

Darcinópolis - TO, 24 de Novembro de 2014.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá  
Pregoira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Tomada de Preço nº 06-2014 ( republicação). Abertura dia 09 de dezembro de 2014 às 08:00 horas, visando a reforma e ampliação do Mercado Municipal de Filadélfia.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da Comissão de Licitação na Praça das Bandeiras, nº 101, centro – Filadélfia-TO, durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia - TO, 21 Novembro de 2014.

Ana Lucia Sousa Brito  
Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa para construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde), tipo 1, no Setor Aliança em Formoso do Araguaia/TO, em atendimento a proposta nº 11429603000113001, dia 12 de Dezembro de 2014 às 08h:00min (horário local).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

Na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de empresa para construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde), tipo 1, no Centro (Av. Joaquim Batista de Oliveira, Lt 15, Qd 49) em Formoso do Araguaia/TO, em atendimento a proposta nº 11429603000113002, dia 15 de Dezembro de 2014 às 08h:00min ( horário local).

As referidas licitações serão presididas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião desta Comissão, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min (horário local), no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 24 de Novembro de 2014.

ARNOR LOPES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI*

**RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-SRP**

PROCESSO Nº 3684/2014  
RETIFICA-SE no extrato de publicação dos Contratos nº 055, 056, 057, 058, 059 de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.262, de 21/11/2014, folha 34, Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014, onde se lê: Eurípedes Fernandes Dias, Leia-se: “Eurípedes Fernandes Cunha”. Gurupi/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2014. Eurípedes Fernandes Cunha, Secretário Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS – PROCESSO Nº 3518/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

Contrato nº 060/2014. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Novo Rio Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.014.268/0001-04, referente ao Pregão Presencial nº 046/2014. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores, zero km, tipo Passeio. Valor de R\$ 132.800,00 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

Contrato nº 061/2014. Partes: Fundo Municipal de Saúde e Marca Motors Veículos Ltda, CNPJ nº 04.724.715/0001-48, referente ao Pregão Presencial nº 046/2014. OBJETO: Aquisição de PICK-UP'S, zero Km. Valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais);

Vigências: de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 20/11/2014. Fundo Municipal de Saúde – Sueli Santos de Sousa Aguiar.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2014, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 2ª ETAPA em Lagoa da Confusão – TO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7H00 às 13h00, ou através do telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO – TO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014  
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de uma ambulância semi-utei destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado – TO, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de dezembro de 2014, às 09:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado – TO, 20 de Novembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

APREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede administrativa da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, objetivando a contratação de empresas para construção da quadra esportiva conforme termo de compromisso de nº PAC2 11559/2014, em Regime de Preço Global regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações nos termos do Edital e seus anexos posteriores, com abertura prevista para o dia 15 de dezembro de 2014 às 08:00 horas (horário local). Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO no horário das 08:00 às 12:00. Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins – TO, 24 de Novembro de 2014.

Alberto de Sousa Moreira  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura da seguintes licitação: Pregão Presencial (SRP) nº 081/2014: Contratação de empresa prestação de serviços de treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional e pessoal. Tipo: Menor preço Global. Abertura: 09/12/2014 - às 14:00 horas, através da Secretaria Municipal de Administração. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 21/11/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do seguinte Pregão: Pregão Presencial (SRP) nº 084/2014: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte nos Sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Material e Almoxarifado, Controle de Frota, Receitas Municipais, Serviço de Protocolo e Compras e Licitação, de acordo as legislações pertinentes, para os órgãos da Administração Pública Municipal. Abertura: 05/12/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor preço por lote. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 21/11/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, o Sr Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 004/2014, Proced.100.

Objeto: A Dispensa de Licitação para locação de imóvel com tamanho superior a 176 M², localizado no Setor Aeroporto II, Av. Rio Tocantins, para instalação de uma Unidade Básica de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

Favorecido: Giania Aparecido Tomazeli Soares. O valor total previsto para a realização do serviço é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr Euridinei Camilo de Oliveira Junior, Ordenador de Despesa.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Proc. nº 110/2014, Abertura dia 04/12/2014 às 11hs00min, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 21 de Novembro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO – TOCANTINS****EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 016, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, Taxas e Emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia – 25ª Região – Tocantins pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2015.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO nº. 016, de 12 de novembro de 2014.

A Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto Regulamentador nº. 31.794, de 17 de novembro de 1.952, Resolução nº 1898/2013. Conforme decisão do Plenário na Sessão Extraordinária 200ª de 12 de novembro de 2014, ficou aprovada e disponível no endereço: <http://www.corecon-to.org.br/> e no Mural do CORECON-TO, os valores para anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2015. Econ.

Maria do Socorro Erculano de Lima  
Conselheira Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições, por força das disposições contidas no Decreto Lei nº 9295/46, faz saber que o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização a seguir relacionados, decidiu:

Processo nº 2013/000010 de interesse da senhora ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA, Contadora, Inscrita no CRCPA sob nº 011157/O, com domicílio na cidade de Palmas – TO, penalizada com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/11/2014 e término em 04/11/2015, prevista na Alínea “e” do art. 27 do Decreto Lei nº 9.295/46, c/c com art. 25, Inciso V da Res. CFC nº 1.370/11, e com art. 58, Inciso V da Res. CFC nº 1.309/10, decisão homologada em 25/07/2014, por meio da Deliberação nº 006/2014 do Conselho Federal de Contabilidade;

Processo nº 2013/000027 de interesse do senhor ROGÉRIO MORAES DOS REIS, Técnico em Contabilidade, Inscrito no CRCTO sob nº 000639/O, com domicílio na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, penalizado com CENSURA PÚBLICA, prevista na alínea “g” do art. 27 do Decreto Lei nº 9.295/46, c/c art. 12, Inciso III da Res. CFC nº 803/96, com art. 25, Inciso IV da Res. CFC nº 1.370/11, e art. 58, Inciso IV da Res. CFC nº 1.309/10, decisão homologada em 25/05/2014, por meio da Deliberação nº 0599/2014 do Conselho Federal de Contabilidade;

Processo nº 2013/000039 de interesse do senhor SERGIO LEITE WANDERLEY, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 000790/O, com domicílio na cidade de Divinópolis – TO, penalizado com CENSURA PÚBLICA, prevista na Alínea “g” do art. 27 do Decreto Lei nº 9.295/46 c/c art. 12, Inciso III da Res. CFC nº 803/96, com art. 25, Inciso IV da Res. CFC nº 1.370/11, e art. 58, Inciso IV da Res. CFC nº 1.309/10, decisão homologada em 22/08/2014, por meio da Deliberação nº 0763/2014 do Conselho Federal de Contabilidade;

Processo nº 2013/000049 de interesse do senhor TADEU PEREIRA MARTINS NETO, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 003274, com domicílio na cidade de Gurupi – TO, penalizado com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 08/10/2014, e término em 08/10/2016, penalidade prevista na Alínea “d” do art. 27 do Decreto Lei 9.295/46, com art. 25, Inciso V da Res. CFC nº 1.370/2011, com art. 58, Inciso V da Res. CFC nº 1.309/10, decisão homologada em 25/07/2014, por meio da Deliberação nº 0624/2014 do Conselho Federal de Contabilidade.

Palmas - TO, 10 de Novembro de 2014.

Contador Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J A S LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 20.556.398/0001-54, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Armazém de Grãos, na Parte dos Lotes 14 e 15, Z. rural - Colméia/TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MOZAITTO PEÇAS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ 12.356.211/0001-40, torna a público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação – LMO, para a atividade de comércio atacadista de mármore e granitos com endereço Quadra 212 Norte; Alameda 05, Lote 30, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Pneus MS LTDA-ME, CNPJ: 16.529.276/0001-00, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Reforma de pneumáticos usados com endereço na Av. Belém Brasília, s/n - Parque dos Buritis - Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Posto Beira Rio Com. de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 02.819.759/0002-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Marginal QD.SI, s/n, Lotes 11 a 13, CEP 77.470-000, Centro, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TELES & COSTA LTDA, CNPJ nº 07.159.707/0001-94, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação Licença de Operação para a atividade de extração argila e indústria de cerâmica, situado no município de Lajeado. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Americel S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: Rua do Aeroporto, esquina com a travessa Bonifácio Rodrigues, Quadra A, Lote 01, São Bento, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Americel S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada Lote nº 4 do Loteamento: Rua Pedro Beleza (Rua 09), Quadra 18, Lote 02, Bairro Nova Tupiratins – Tupiratins, Estado do Tocantins.



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

